

QUADRO DE RESUMO

- 01 – PROCESSO LICITATÓRIO:** nº 36/2026
- 02 – PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 27/2026
- 03 – TIPO:** Menor Preço por Item.
- 04 – MODO DE DISPUTA:** Aberto.
- 05 – OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 06 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 07 – VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 732.535,33.
- 08 – DATA-BASE DO ORÇAMENTO:** Setembro/2026.
- 09 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 10 – PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.
- 12 – PREFERÊNCIA ME/EPP:** Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, por meio do e-mail: licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.
- 14 – CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 00h00 do dia 30 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2026.
- 15 – SESSÃO DE ABERTURA:** Às 09h00 do dia 13 de outubro de 2026.
- 16 – SISTEMA ELETRÔNICO:** SCPI - Portal de Compras - <http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/>
- 17 – EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura (<https://www.mirassolandia.sp.gov.br/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou no Setor de Licitação, localizado na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, Mirassolândia/SP.

FABIO REGINALDO DA SILVA:16976677836
Assinado de forma digital por
FABIO REGINALDO DA
SILVA:16976677836
Dados: 2026.09.28 16:19:25 -03'00'

Fabio Reginaldo da Silva
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026

PROCESSO LICITATORIO nº 36/2026

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos, e pelo Pregoeiro, Sr. Fabio Reginaldo da Silva, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O certame tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, e será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada às **09h00 do dia 13 de outubro de 2026**, por meio do sistema eletrônico SCPI - Portal de Compras (<http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/>).

Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico SCPI - Portal de Compras, as propostas com os preços **das 00h00 do dia 30 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2026**.

DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nos demais anexos deste Edital.

1.2. A descrição detalhada dos itens, bem como seus quantitativos, especificações técnicas e demais exigências, consta do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.3. Serão concedidos os benefícios e o tratamento favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Sociedades Cooperativas (nos termos do art. 16 da Lei

Federal nº 14.133/2021) e aos Microempreendedores Individuais (MEI), observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4. A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização do fornecimento serão exercidas por servidor ou comissão especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP.

DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá providenciar o seu credenciamento prévio, com a atribuição de chave e senha de acesso, diretamente junto à plataforma eletrônica SCPI - Portal de Compras. Neste ambiente, o interessado deverá informar-se a respeito do funcionamento, do regulamento e das instruções detalhadas para a correta utilização da ferramenta, informações que também podem ser acessadas pelo link <http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital> ou solicitadas pelo e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br.

2.2. O credenciamento dos representantes que atuarão em nome da empresa licitante deverá ser realizado tempestivamente. Para garantir a participação regular no Pregão Eletrônico, é obrigatória a solicitação da chave de acesso ao sistema até as 17h00 do dia útil anterior à data prevista para o início da sessão pública.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do licitante credenciar-se previamente no sistema e cumprir integralmente as regras estabelecidas neste Edital. O participante responsabiliza-se formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados por seu representante. Fica expressamente excluída a responsabilidade do provedor do sistema e da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que efetuado por terceiros.

2.4. Durante todo o processo licitatório, o fornecedor deve acompanhar continuamente as operações no sistema eletrônico, assumindo integralmente o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O licitante deve comunicar imediatamente ao provedor qualquer acontecimento que comprometa o sigilo ou inviabilize o uso da senha, solicitando seu imediato bloqueio, podendo ainda solicitar o cancelamento da chave por interesse próprio a qualquer tempo.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedades Cooperativas (nos limites do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2. Poderão participar deste certame as empresas enquadradas no item 2.1 cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto licitado, que preencham as exigências de habilitação e as condições estabelecidas neste Edital, e que estejam previamente credenciadas no sistema SCPI - Portal de Compras.

3.3. Para usufruir da exclusividade e dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos legais para a qualificação como ME, EPP, MEI ou Cooperativa, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de declaração falsa.

3.4. É de inteira responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los devidamente atualizados, sob pena de impossibilidade de assinatura da Ata de Registro de Preços ou de futuros instrumentos contratuais.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas, ficando excluída a responsabilidade do órgão promotor da licitação e do provedor do sistema por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso por parte do fornecedor.

3.6. Fica expressamente vedada a disputa nesta licitação e a participação na execução da Ata de Registro de Preços àqueles que não atendam às condições estipuladas neste instrumento convocatório. Também é proibida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) atuando nessa condição, e de empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si na mesma licitação.

3.7. No que tange aos projetos, não poderá participar o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo (pessoa física ou jurídica), bem como a empresa responsável pela elaboração destes, isoladamente ou em consórcio. A vedação se estende à empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado. Contudo, a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, estes poderão atuar no

apoio das atividades de planejamento da contratação ou gestão do contrato ou instrumento equivalente, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão contratante.

3.8. Estão igualmente impedidas de participar as pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem impossibilitadas de licitar em decorrência de sanção vigente que lhes tenha sido imposta, ou que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes.

3.9. Em licitações envolvendo financiamento de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo internacional, não poderá participar quem integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarado inidôneo nos termos da legislação vigente.

3.10. É vedada a participação, direta ou indireta, de agente público do órgão ou entidade contratante. O impedimento abrange ainda qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato ou instrumento equivalente, estendendo-se aos seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.11. Devem ser rigorosamente observadas e evitadas todas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego público, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico SCPI - Portal de Compras (<http://186.227.16.54:5656/ComprasEdital/>), as propostas com os preços, conforme o critério de julgamento deste Edital, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta inicial pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. Posteriormente, após a consolidação da fase de disputa, serão disponibilizados para acesso público todos os documentos que compõem a proposta dos fornecedores convocados.

4.3. Ao apresentar a proposta inicial, o licitante deverá declarar no sistema que o prazo de validade da sua oferta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública, vinculando-se à futura assinatura da Ata de Registro de Preços. O fornecedor também declarará expressamente que está ciente e concorda com todas as condições do edital, atestando que sua proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas exigidos pela legislação vigente.

4.4. O participante deverá confirmar, ainda, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que não emprega menores em desacordo com a Constituição Federal e que não submete trabalhadores a condições degradantes ou análogas à escravidão. Além disso, atestará o atendimento às exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados, ciente de que a falsidade em qualquer declaração sujeitará a empresa às rigorosas sanções da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O licitante organizado em cooperativa ou enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá atestar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido. Nos itens de participação exclusiva para esse grupo, a recusa dessa declaração impedirá o prosseguimento da empresa no certame para aquele item específico, enquanto nos itens de ampla concorrência, a negativa apenas afastará o direito ao tratamento diferenciado.

4.6. Desde que a funcionalidade esteja disponível na plataforma, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou percentual de desconto máximo durante o cadastramento da proposta, permitindo o envio automático de lances de forma sigilosa. Caberá ao fornecedor acompanhar continuamente o sistema, responsabilizando-se por qualquer perda de negócios decorrente de desatenção ou falhas de conexão, devendo comunicar ao provedor qualquer falha de segurança para o imediato bloqueio de seu acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos campos de valor unitário e total de cada item, expressos em moeda corrente nacional, além da unidade de medida, marca (quando exigida) e descrição detalhada do objeto, que deve conter informações idênticas ou similares às especificações do Termo de Referência. Todas as especificações técnicas contidas na proposta vinculam juridicamente o licitante, sendo expressamente vedado oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na perfeita execução do objeto. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante. Não assistirá ao fornecedor o direito de pleitear qualquer alteração nos valores sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto após o envio.

5.3. Caso o regime tributário da empresa implique o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha pelo fornecedor, os pagamentos sofrerão a retenção na fonte dos percentuais exatos estabelecidos na legislação tributária vigente. Destaca-se que, na presente licitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar regularmente do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.4. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento integral das disposições nelas contidas, em estrita conformidade com o Termo de Referência. O proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos exatos termos propostos, fornecendo os materiais e equipamentos em quantidades e qualidades adequadas, promovendo sua imediata substituição quando requerido. Além disso, o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, e os licitantes deverão respeitar rigorosamente os preços máximos de referência estipulados pela Administração.

5.5. O descumprimento das regras supramencionadas ou a inobservância das normas de precificação por parte dos contratados poderá ensejar a responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Após o devido processo legal, eventuais infrações poderão gerar a fixação de prazo para a adoção de medidas corretivas ou a condenação solidária dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao ressarcimento dos prejuízos ao erário, especialmente caso seja verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato ou instrumento equivalente.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação ocorrerá de forma automática em sessão pública, pelo sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital. Até esse momento, os licitantes poderão

retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação previamente inseridos. Durante a sessão, o sistema disponibilizará um campo próprio para a troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio da plataforma, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.

6.2. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item, podendo ser sucessivos, desde que o novo valor seja inferior ao último lance registrado pelo próprio fornecedor. Poderá ser estipulado um intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos intermediários quanto àquele que cobrir a melhor oferta. Em caso de lance inconsistente ou inexequível, o licitante poderá, uma única vez, excluí-lo no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema.

6.3. O certame adotará o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. A etapa de lances terá duração inicial de dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema em dois minutos sempre que houver um lance ofertado nos últimos dois minutos do período (inclusive lances intermediários). Não havendo novos lances sob essas condições, a sessão pública se encerrará automaticamente, e o sistema ordenará as propostas segundo a ordem crescente de valores.

6.4. Definida a melhor proposta, caso a diferença para o segundo colocado seja de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações, com nova prorrogação de dois minutos a cada lance intermediário enviado. Após o término de todos os prazos, o sistema consolidará a classificação, ressaltando que não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre o que for registrado primeiro. Durante a disputa, o menor valor registrado será informado em tempo real aos participantes, mantendo-se o sigilo quanto à identidade do licitante. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

6.5. Na hipótese de desconexão do Pregoeiro, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento de lances. No entanto, se a desconexão persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente vinte e quatro horas após a comunicação formal do fato pelo Pregoeiro no sítio eletrônico oficial.

6.6. Nos itens de ampla concorrência, ao término da etapa de lances, o sistema aplicará a regra de desempate ficto prevista na Lei Complementar nº 123/2006. As propostas de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrarem até 5% (cinco

por cento) acima da melhor oferta (caso esta seja de uma empresa de grande porte) serão consideradas empatadas. A ME/EPP mais bem classificada terá cinco minutos para enviar uma última oferta com valor inferior ao da primeira colocada. Se esta não se manifestar, as demais ME/EPPs na faixa de empate serão convocadas na ordem de classificação. Havendo equivalência de valores entre as ME/EPPs, haverá sorteio sistêmico para definir a ordem de preferência.

6.7. No caso de empate real entre propostas iguais (não seguidas de lances), o desempate seguirá os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem: disputa final com nova proposta; avaliação prévia de desempenho contratual; desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres; e desenvolvimento de programa de integridade. Persistindo o empate, a preferência será sucessivamente para bens e serviços produzidos por: empresas do Estado de São Paulo; empresas brasileiras; empresas que invistam em pesquisa e tecnologia no país; e empresas que comprovem práticas de mitigação climática (Lei nº 12.187/2009).

6.8. Encerrada a etapa de lances, se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estimado, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas por meio do sistema eletrônico, de forma pública aos demais licitantes. Se a negociação falhar, o procedimento poderá se repetir com os demais classificados. Finalizada essa etapa, o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor que envie, no prazo mínimo de 02 (duas) horas (prorrogável por igual período), a proposta final readequada ao último lance negociado, acompanhada de eventuais documentos complementares. Em seguida, será iniciada a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme o artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação correlata. Essa verificação abrangerá especialmente a inexistência de sanções que impeçam a participação ou a futura contratação, mediante consulta à relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), além dos demais cadastros oficiais exigidos por lei. A pesquisa será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante, sendo que a constatação de sanção impeditiva resultará na inabilitação imediata do fornecedor por falta de condição de participação.

7.2. A proposta vencedora será desclassificada caso contenha vícios insanáveis, não obedeça às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e de seus anexos. Também serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação ou que apresentarem preços inexequíveis, especialmente quando não tiverem sua viabilidade demonstrada após a exigência formal da Administração.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, serão considerados indícios de inexequibilidade os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Contudo, a inexequibilidade só será confirmada após a realização de diligência pelo Pregoeiro. Nessa etapa, a empresa terá a oportunidade de comprovar a viabilidade de sua oferta, cabendo à Administração verificar se o custo real do licitante ultrapassa o valor da proposta e se inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto do desconto concedido.

7.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar a sua própria planilha. O documento deverá ser elaborado pelo fornecedor com os respectivos valores devidamente adequados ao montante final da sua oferta vencedora, sob pena de recusa e não aceitação da proposta.

7.5. Eventuais erros no preenchimento dessa planilha não constituem, por si só, motivo para a desclassificação imediata. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço final e fique comprovado que o valor é suficiente para arcar com todos os custos da contratação. Esse ajuste se limita a sanar falhas que não alterem a substância da proposta, sendo considerado um erro passível de correção, por exemplo, a indicação de recolhimento de impostos na forma do Simples Nacional quando esse regime não for cabível para a empresa.

7.6. Por fim, para garantir a correta e segura análise da proposta quanto ao rigoroso cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá buscar apoio técnico. Para esse fim, será colhida a manifestação formal e por escrito do setor requisitante ou da área especializada no objeto da licitação, assegurando que o produto ou serviço ofertado atenda integralmente às necessidades e aos padrões exigidos pela Administração.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Esses documentos serão solicitados apenas do licitante mais bem classificado após o encerramento da fase de lances, devendo ser enviados por meio do sistema em formato digital. O prazo para o envio será estabelecido na intimação do Pregoeiro, não sendo inferior a duas horas, prorrogável por igual período. Os arquivos deverão ser apresentados preferencialmente em formato PDF ou compactados, ficando dispensados o reconhecimento de firma e a exigência de cópia autenticada nos documentos enviados eletronicamente.

8.2. Para a regular habilitação, será verificado se o licitante apresentou as declarações eletrônicas obrigatórias, respondendo o declarante integralmente pela veracidade das informações prestadas. É imprescindível a apresentação, sob pena de inabilitação, da declaração de que a empresa atende a todos os requisitos exigidos e de que cumpre rigorosamente as reservas de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social. Adicionalmente, o fornecedor deverá atestar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, nas leis, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

8.3. Quando o edital permitir a participação de consórcios, a habilitação técnica será comprovada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, enquanto a qualificação econômico-financeira considerará o somatório de seus valores. Caso o consórcio não seja formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo legal de 10% no valor exigido para a qualificação econômico-financeira em relação aos licitantes individuais. Se houver previsão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, os documentos equivalentes poderão ser apresentados inicialmente em tradução livre; contudo, para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o vencedor estrangeiro deverá fornecer a documentação traduzida por tradutor juramentado no Brasil e devidamente apostilada ou consularizada.

8.4. Após o envio da documentação de habilitação, fica expressamente vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos. A única exceção admitida ocorre em sede de diligência, estritamente para a complementação de informações sobre arquivos já entregues que sirvam para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para

a atualização de certidões cuja validade tenha expirado após a data das propostas. Durante a análise, a comissão poderá sanar falhas formais que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada e acessível a todos. Caso o licitante não seja habilitado, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação. Ao final, apenas os documentos do licitante validado e vencedor ficarão disponíveis para acesso público.

DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, bem como à anulação ou revogação da licitação, observará rigorosamente o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação e inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente pelo licitante, sob pena de preclusão, em prazo estipulado pelo Pregoeiro que não será inferior a 10 (dez) minutos. O prazo subsequente para a apresentação formal das razões recursais será iniciado na mesma data da intimação ou da lavratura da ata correspondente, devendo as peças ser encaminhadas exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico.

9.2. O recurso interposto será dirigido à autoridade que houver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o seu entendimento no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhar os autos devidamente instruídos para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento. Vale ressaltar que os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos pela Administração. Após a interposição do recurso tempestivo, abrir-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis para que os demais licitantes apresentem suas contrarrazões, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação oficial do recurso, sendo assegurada a vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O recurso e o pedido de reconsideração possuirão efeito suspensivo automático em relação ao ato ou à decisão recorrida, mantendo tal efeito até que sobrevenha a decisão final da autoridade competente. O eventual acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos que forem insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos regulares do processo. Em todas as etapas, os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada e aberta a todos os interessados no setor competente.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei e com dolo ou culpa, o licitante que deixar de entregar a documentação exigida ou solicitada pelo pregoeiro durante o certame; que não mantiver a proposta sem fato superveniente justificado (especialmente ao não enviar a proposta adequada ao último lance, recusar o detalhamento, pedir desclassificação após a etapa competitiva ou apresentar proposta em desacordo com o edital); que não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação de contratação no prazo; que recusar a assinatura sem justificativa; que apresentar declaração ou documentação falsa; que fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo (o que inclui agir em conluio, induzir a erro no julgamento, praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos do certame ou incorrer em atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013).

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar aos licitantes e adjudicatários, garantida a prévia defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal. Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a eventual implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente licitado, no prazo máximo de 30 dias úteis da comunicação oficial. Especificamente, a multa será de 10% para faltas de documentação ou manutenção de proposta; de 15% para fraudes, declarações falsas, atos inidôneos ou atos lesivos à administração; e poderá ser aplicada de forma cumulativa com as sanções de advertência, impedimento ou inidoneidade. Na aplicação da multa será facultada a defesa no prazo de 15 dias úteis.

10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada por até 3 anos em decorrência de faltas leves ou moderadas (como deixar de entregar documentos ou recusar proposta), impedindo a atuação no âmbito da administração direta e indireta do ente federativo. A declaração de inidoneidade será aplicada em casos mais graves, como fraudes e atos lesivos, observando os prazos legais da Lei nº 14.133/2021. A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente caracterizará descumprimento total da obrigação, sujeitando o infrator às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta.

10.5. A apuração de responsabilidade para as sanções de impedimento e inidoneidade demandará a instauração de processo conduzido por comissão de dois ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa escrita e especificação de provas. Caberá recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis contra a aplicação das sanções, com efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, ressalvando-se que a aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Tanto as impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente por via eletrônica, dirigidos ao Pregoeiro por meio do e-mail licitacao@mirassolandia.sp.gov.br. As respostas às impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública.

11.2. Em regra, a apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspende os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo constitui medida excepcional e deverá ser expressamente motivada pelo agente de contratação nos autos do processo licitatório. Caso a impugnação venha a ser acolhida, será definida e publicada formalmente uma nova data para a realização do certame.

DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação e a adjudicação da licitação, sendo autorizada a compra dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o termo de contrato ou instrumento equivalente. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o documento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente ao comparecimento presencial, a Administração poderá encaminhar o contrato ou instrumento equivalente por correspondência postal com aviso de recebimento, disponibilizar acesso a sistema eletrônico para assinatura digital, ou utilizar outro meio eletrônico idôneo, sempre assegurando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a resposta e devolução pelo fornecedor.

12.2. Os prazos estabelecidos para a assinatura poderão ser prorrogados por igual período, mediante solicitação formal e justificada do adjudicatário, desde que aceita pela Administração. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente decorrente da contratação será de 12 (doze) meses, visando resguardar a assistência técnica e a garantia dos produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

12.3. No momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente ou instrumento equivalente, será exigida a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja existência de registro constitui fator impeditivo para a formalização do ajuste. O fornecedor também deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no certame, as quais deverão ser integralmente mantidas durante toda a vigência da contratação.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ASSINATURA DA ATA

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirassolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2. Durante o prazo de validade da Ata, o fornecedor deverá manter rigorosamente todas as condições de habilitação exigidas no edital. A cada necessidade de aquisição, a Administração convocará o detentor da Ata para a celebração do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e o recebimento da respectiva Nota de Empenho. Por fim, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, sempre observada a legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada a ata da sessão pública diretamente no sistema eletrônico. Na hipótese de não haver expediente ou de ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Todas as referências de tempo constantes neste edital observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília (DF).

14.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica direito à contratação imediata, servindo exclusivamente para registrar os preços e os fornecedores conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração. Por tratar-se de aquisição de bens permanentes, a cada solicitação de fornecimento dentro do prazo de 12 (doze) meses da Ata, será formalizado o respectivo Contrato ou instrumento equivalente (Anexo V), visando garantir a eficácia da garantia e da assistência técnica.

14.3. As normas que regem este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, sem que isso comprometa o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação. Os licitantes assumem integralmente todos os custos decorrentes da preparação e da apresentação de suas propostas. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, ressaltando-se que o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento imediato do licitante.

14.4. Em caso de eventual divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão sempre as regras contidas neste instrumento convocatório.

Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços (12 meses); e

Anexo V – Termo de Ciência e Notificação (TCESP).

14.5. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro e, por fim, fica eleito o foro da Comarca de Mirassol para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste certame.

14.6. Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol para dirimir quaisquer questões judiciais.

Município de Mirassolândia/SP, 25 de setembro de 2026.

Fabio Reginaldo da Silva

Pregoeiro

FABIO
REGINALDO
DA
SILVA:1697667
7836

Assinado de forma
digital por FABIO
REGINALDO DA
SILVA:16976677836
Dados: 2026.09.28
16:20:03 -03'00'

CELIA APARECIDA
FIAMENGHI DOS SANTOS
MATOS:19574642836

Assinado de forma digital por CELIA
APARECIDA FIAMENGHI DOS
SANTOS MATOS:19574642836
Dados: 2026.09.28 16:20:26 -03'00'

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeita de Mirassolândia

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP, conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência:

ITEM	PRODUTO	DESCRIPTIVO	UND	QTD	AMOSTRA
1	APONTADORES DE LÁPIS COM DEPOSITO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES	Apontador de lápis com depósito, confeccionado em resina termoplástica resistente. Possui 1 (um) furo para lápis de tamanho padrão. Lâmina em aço temperado com excelente fio de corte, resistente à oxidação e fixada por parafuso. Depósito coletor de aparas translúcido ou transparente, com encaixe firme. Cores variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	CX	70	Sim
2	BARBANTE COLORIDO CORES VARIADAS, EM ROLO DE 610 M	Barbante de algodão colorido, tipo escolar/artesanato. Composição mínima de 85% algodão, espessura regular e uniforme (tipo fio 6 ou equivalente). Tingimento de alta qualidade, com cores vivas e firmes que não soltam tinta facilmente ao manuseio. Cor: amarelo, azul, rosa e verde. Apresentação: Rolo com 610 metros, embalado em filme plástico.	RL	20	Não

3	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, EM ROLO DE 1 KG	Barbante de algodão, tipo escolar/artesanato. Composição mínima de 85% algodão, espessura regular e uniforme (tipo fio 6 ou equivalente), resistente e sem emendas aparentes. Cor: Cru (natural). Apresentação: Rolo com peso líquido de 1 kg (rendimento aproximado de 1.000 metros), embalado individualmente em filme plástico para proteção contra sujeira e umidade.	RL	50	Não
4	BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO PARA COLA QUENTE, EM PACOTE COM 34 UNIDADES	Bastão de adesivo termoplástico (cola quente), formato cilíndrico grosso, composição à base de resina de EVA e resina taquificante. Alta aderência e secagem rápida para trabalhos manuais, madeira, papelão e E.V.A. Medidas aproximadas: diâmetro de 11,2mm x comprimento de 300mm. Cor: Transparente ou translúcida. Apresentação: Pacote contendo 34 unidades.	PCT	400	Sim
5	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP-CHART, EM BLOCO COM 50 FOLHAS	Bloco de folhas para Flip-Chart, confeccionado em papel offset (sulfite) com gramatura mínima de 56g/m ² (evitando o vazamento de tinta de marcadores para as páginas seguintes). Possui microcortadora na parte superior para facilitar o destacamento sem rasgar a folha e furos universais para encaixe no cavalete. Medidas aproximadas: 63cm x 80cm. Cor: Branca (lisa, sem pautas). Apresentação: Bloco contendo 50 folhas.	BL	50	Não
6	BLOCOS AUTOADESIVOS 76X76 MM, EM PACOTE COM 5	Bloco de recados autoadesivos, confeccionado em papel de qualidade que não permita o vazamento de tinta. Medidas aproximadas de 76mm x 76mm, com fita de	PCT	50	Não

	BLOCOS DE 90 FOLHAS	adesivo acrílico reposicionável em uma das extremidades (permite colar e descolar diversas vezes sem danificar a superfície ou deixar resíduos). Cores variadas e vibrantes (tons neon ou pastel). Apresentação: Pacote contendo 5 blocos com 90 folhas cada.			
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, EM CAIXA OU PACOTE COM 20 UNIDADES	Borracha escolar, confeccionada em resina plástica, borracha natural ou sintética, atóxica e livre de PVC. Textura macia, projetada para apagar escrita a lápis e grafite com eficiência, sem borrar, manchar, rasgar o papel ou esfregar excessivamente. Medidas aproximadas de 40mm x 30mm x 10mm (comprimento x largura x espessura). Cor: Branca. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa ou pacote com 20 unidades.	CX	80	Sim
8	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	Caderno escolar tipo brochurão, confeccionado com capa dura em papelão forrado e plastificado, miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m². Costura resistente (brochura), contendo 96 folhas pautadas com margem padrão. Medidas aproximadas de 200mm x 275mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Unidade.	UN	500	Sim
9	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS	Caderno escolar tipo brochura pequeno (1/4), confeccionado com capa dura em papelão forrado e plastificado, miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m². Costura resistente (brochura), contendo 48 folhas pautadas com margem	UN	500	Sim

		padrão. Medidas aproximadas de 140mm x 200mm (ou 14,5 x 21cm). Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Unidade.			
10	CADERNO ESCOLAR TIPO BROCHURAO CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Caderno escolar tipo brochurão, confeccionado com capa mole/flexível em papel cartão resistente. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m². Costura resistente (brochura), contendo 96 folhas pautadas com margem padrão. Medidas aproximadas de 200mm x 275mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Pacote com 10 unidades.	PCT	500	Sim
11	CADERNO PARA CALIGRAFIA CAPA DURA 48 FOLHAS	Caderno escolar para caligrafia tipo brochurão, confeccionado com capa dura em papelão forrado e plastificado. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m². Costura resistente (brochura), contendo 48 folhas com pautas específicas e guias para treinamento de caligrafia, com margem. Medidas aproximadas de 200mm x 270mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: unidade.	UN	150	Sim
12	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	Caderno escolar para desenho (tipo cartografia/brochurão), confeccionado com capa dura em papelão forrado e plastificado, miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 63g/m² (maior resistência para uso de lápis de cor e tintas leves). Encadernação resistente (brochura ou espiral), contendo 96 folhas lisas, sem	UN	300	Sim

		pautas e sem margens. Medidas aproximadas de 200mm x 275mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Unidade.			
13	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA FLEXÍVEL 80 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	Caderno escolar para desenho (tipo cartografia/brochurão), confeccionado com capa em papel cartão resistente. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 63g/m ² (maior resistência para uso de lápis de cor e tintas leves). Encadernação resistente (brochura ou espiral), contendo 80 folhas lisas, sem pautas e sem margens. Medidas aproximadas de 200mm x 275mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Pacote com 10 unidades.	PCT	600	Sim
14	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA PEQUENA	Calculadora eletrônica de mesa (tamanho pequeno), confeccionada com corpo em resina plástica de alta resistência e teclas plásticas de acionamento macio. Visor LCD com capacidade de exibição de 8 dígitos. Funções operacionais básicas (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e memória). Alimentação dupla (bateria e painel solar) ou apenas bateria com função de desligamento automático. Medidas compactas aproximadas de 10cm x 13cm. Cor: Preta. Apresentação: Unidade, embalada individualmente.	UN	100	Sim
15	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 A 0.8 MM, EM CAIXA	Caneta esferográfica, confeccionada com corpo sextavado em resina termoplástica transparente e resistente. Ponta de latão com esfera de tungstênio, espessura fina	CX	30	Sim

	COM 50 UNIDADES	(aproximadamente 0.7mm a 0.8mm). Tinta de secagem rápida, tampa protetora antiasfixiante (com orifício) e com clipe. Nas cores: Azul, Preta e Vermelha. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa com 50 unidades.			
16	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 1.0 MM, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	Caneta esferográfica, confeccionada com corpo sextavado em resina termoplástica transparente e resistente. Ponta de latão com esfera de tungstênio, espessura média (aproximadamente 1.0mm). Tinta de secagem rápida, tampa protetora antiasfixiante (com orifício) e com clipe. Nas cores: Azul, Preta e Vermelha. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	CX	20	Sim
17	CANETA HIDROGRAFICA, EM JOGO COM 12 UNIDADES	Caneta hidrográfica escolar (canetinha), confeccionada com corpo em resina termoplástica e ponta de feltro resistente a afundamento. Tinta à base de água, lavável e atóxica. Tampa antiasfixiante (com orifício para respiração). Cor: Conjunto contendo 12 cores distintas e vibrantes. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Estojo (jogo) com 12 unidades.	JG	400	Sim
18	CANETA MARCA-TEXTO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Caneta marca-texto, corpo em resina termoplástica resistente. Ponta chanfrada em feltro ou fibra sintética, resistente ao afundamento, permitindo marcações em traços finos e grossos (espessura aproximada de 3mm a 5mm). Tinta fluorescente à base de água, atóxica, de secagem rápida e que não manche, borre	CX	40	Sim

		ou atravesse o verso do papel impresso. Cor: Amarela fluorescente. Apresentação: Caixa com 12 unidades.			
19	CANETA MARCADORA MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Caneta marcadora multiuso (tipo retroprojeter), confeccionada com corpo em resina termoplástica e ponta porosa/acrílica resistente. Traço com espessura aproximada de 2.0mm. Tinta permanente à base de álcool, resistente à água, de secagem rápida e com boa fixação em superfícies lisas (plástico, vidro, metal e CD/DVD). Cor: Tinta na cor Preta. Apresentação: Caixa com 12 unidades.	CX	70	Sim
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (CAPA FRONTAL), EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Capa para encadernação (capa frontal), confeccionada em PVC ou polipropileno (PP) de alta qualidade e resistência. Formato A4 (aproximadamente 210mm x 297mm), com espessura mínima de 0,30mm e acabamento com textura tipo "line" (linhas finas em relevo na diagonal). Cor: Transparente (cristal). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	200	Não
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (FUNDO/CONTRA CAPA) PRETA, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Capa para encadernação (fundo/contracapa), confeccionada em PVC ou polipropileno (PP) de alta qualidade e resistência. Formato A4 (aproximadamente 210mm x 297mm), com espessura mínima de 0,30mm e acabamento com textura imitando couro. Cor: Preta. Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	200	Não
22	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA	Cavalete para Flip-Chart, estrutura confeccionada em madeira de reflorestamento (MDF/Pinus) com acabamento natural, lixado e sem farpas. Quadro com superfície branca e lisa	UN	30	Não

		(podendo ser utilizado também como lousa para marcador de quadro branco). Possui prendedor superior resistente (ferragem ou madeira) para fixação segura do bloco de folhas. Pés fixos ao solo, com abertura em formato de compasso ou 4 pés, garantindo estabilidade durante a escrita. Medidas aproximadas do quadro: 63cm x 80cm. Altura total montado: aproximadamente 1,70m. Cor: Madeira natural e lousa branca. Apresentação: Unidade.			
23	CHAVEIRO IDENTIFICADOR, EM POTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES	Chaveiro identificador para chaves, confeccionado com corpo em resina plástica flexível e resistente (polipropileno ou similar) e argola metálica. Possui visor em plástico transparente e etiqueta interna em papel substituível para escrita. Medidas aproximadas do corpo plástico: 43mm x 22mm. Cor: Cores variadas. Apresentação: Pote ou caixa com 50 unidades.	CX	10	Não
24	CLIPES DE PAPEL Nº 10, EM CAIXA COM 120 UNIDADES	Clipe para papel tamanho nº 6, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado ou niquelado). Formato tradicional (tipo inglês), resistente, flexível, sem rebarbas que rasguem o papel e livre de oxidação. Cor: Prateada (metalizada). Apresentação: Caixa com 120 unidades.	CX	20	Não
25	CLIPES DE PAPEL Nº 8, EM CAIXA COM 180 UNIDADES	Clipe para papel tamanho nº 8, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado ou niquelado). Formato tradicional (tipo inglês), resistente, flexível, sem rebarbas que rasguem o papel e livre de oxidação. Cor: Prateada (metalizada). Apresentação: Caixa com 180 unidades.	CX	20	Não

26	COLA BASTAO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Cola em bastão escolar, atóxica e lavável, composição à base de resinas sintéticas e água, livre de solventes. Secagem rápida, deslizamento suave e que não enrugue o papel. Ideal para colagem de papel, cartolina e fotos. Tubo plástico giratório. Cor: Massa branca ou incolor (transparente após a secagem). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa com 12 unidades de 40g cada.	CX	30	Sim
27	COLA DIMENSIONAL 3D, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	Cola dimensional 3D (relevo), atóxica e lavável, composição à base de resina acrílica ou PVA. Secagem ao ar (sem necessidade de calor) formando relevo flexível. Frasco plástico macio com bico aplicador fino que facilita o traço. Cor: Conjunto com cores variadas (podendo incluir metálicas, com glitter ou brilhantes). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 6 frascos com no mínimo 20ml (ou 20g) cada.	CX	100	Sim
28	COLA LIQUIDA BRANCA, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	Cola líquida branca escolar, atóxica e lavável, composição à base de Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa, livre de solventes. Excelente aderência em papel, papelão e cartolina. Cor: Branca. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos plásticos com bico aplicador, com 90g cada.	CX	100	Sim
29	COLA LIQUIDA BRANCA, EM FRASCO DE 1 KG	Cola líquida branca, atóxica e lavável, composição à base de Poliacetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa, livre de solventes. Alto rendimento e excelente	FR	200	Sim

		aderência em papel, papelão, cartolina e madeira leve. Cor: Branca. O produto deve possuir certificação do INMETRO. Apresentação: Frasco plástico resistente com bico aplicador, contendo 1kg.			
30	COLA LIQUIDA COLORIDA, EM CAIXA COM 6 FRASCOS	Cola líquida colorida escolar, atóxica e lavável, composição à base de resina PVA, livre de solventes. Textura homogênea que não escorre facilmente no papel. Frasco plástico macio com bico aplicador para traços finos. Cor: Conjunto com 6 cores distintas e vibrantes. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 6 frascos plásticos com 23g cada.	CX	100	Sim
31	COLA LIQUIDA GLITTER (PURPURINA), EM CAIXA COM 6 FRASCOS	Cola líquida com glitter (purpurina), atóxica e lavável, composição à base de resina PVA com partículas de brilho misturadas homogeneamente. Frasco macio com bico aplicador para traços precisos e contornos. Cor: Conjunto com 6 cores distintas e brilhantes. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 6 frascos plásticos com aproximadamente 25g cada.	CX	100	Sim
32	COLA PARA EVA E ISOPOR, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	Cola para EVA e Isopor, atóxica, composição específica para não derreter, corroer ou deformar isopor e placas de EVA. Secagem rápida e alta aderência. Frasco com bico aplicador. Cor: Transparente (incolor). O produto deve possuir certificação do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos plásticos com aproximadamente 35g cada.	CX	100	Sim
33	COLCHETES PARA PAPEL Nº 9,	Colchete para papel nº 9, confeccionado em chapa de aço latonado ou zincado (com	CX	10	Não

	EM CAIXA COM 72 UNIDADES	tratamento antiferrugem). Cabeça redonda tipo botão e hastes flexíveis de pontas desiguais para facilitar a perfuração e a dobra manual. Medida aproximada: tamanho nº 9 (haste de aproximadamente 25mm a 30mm). Cor: Dourada ou prateada. Apresentação: Caixa com 72 unidades.			
34	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO PINCEL, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	Corretivo líquido para papel, composição à base de água, atóxico e sem odor forte (livre de solventes voláteis tóxicos). Alto poder de cobertura, secagem rápida e película flexível que não trinca ao escrever por cima. Frasco com pincel aplicador integrado à tampa. Cor: Branca. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos com no mínimo 18ml cada.	CX	30	Sim
35	DIARIO DE CLASSE ESCOLAR BIMESTRAL, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Diário de classe escolar bimestral, confeccionado com capa mole/flexível em papel cartão resistente. Miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m². Acabamento resistente (brochura ou grampeado), contendo folhas com impressão padronizada para registro de frequência, notas e conteúdos programáticos de um bimestre. Medidas aproximadas de 290mm x 320mm. Cor: Capas em cores lisas e variadas (ou padrão de mercado). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Apresentação: pacote com 10 unidades.	PCT	80	Sim
36	ELASTICO DE LATEX Nº 18, EM PACOTE COM 100 G	Elástico de látex (liga/borrachinha) tamanho nº 18, confeccionado em látex natural de alta qualidade. Alta elasticidade, resistência ao rompimento e espessura uniforme (não ressecado ou quebradiço).	PCT	60	Não

		Medidas aproximadas do diâmetro: 80mm. Cor: Amarela/Natural. Apresentação: Pacote com 100g.			
37	ENVELOPE BRANCO CARTA 114X229 MM, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Envelope de papel comercial/carta, confeccionado em papel offset liso. Gramatura mínima de 75g/m ² , com excelente opacidade (sem transparência contra a luz) para garantir o sigilo de documentos. Aba gomada (ou autocolante) para fechamento. Medidas aproximadas: 114mm x 229mm. Cor: Branca. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	CX	10	Não
38	ENVELOPE GRANDE KRAFT SACO 260X360 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Envelope de papel tipo saco grande, confeccionado em papel Kraft resistente. Gramatura mínima de 80g/m ² , com colagem reforçada nas laterais e no fundo para suportar peso. Aba para fechamento. Medidas aproximadas: 260mm x 360mm (tamanho ideal para comportar documentos formato A4 ou Ofício sem amassar). Cor: Parda. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	40	Não
39	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 340X240 MM, EM CAIXA COM 250 UNIDADES	Envelope de papel comercial/ofício, confeccionado em papel Kraft (pardo ou ouro). Gramatura mínima de 75g/m ² , garantindo opacidade e resistência ao rasgo. Aba gomada (ou autocolante) para fechamento. Medidas aproximadas: 340mm x 240mm. Cor: Parda. Apresentação: Caixa contendo 250 unidades.	CX	20	Não
40	ENVELOPE PLASTICO REFIL PARA PASTA CATALOGO, EM	Envelope plástico (saco refil) para pasta catálogo, tamanho ofício (médio). Confeccionado em filme de plástico polipropileno (PP), liso e totalmente transparente, sem impressão. Espessura	CX	40	Não

	CAIXA COM 100 UNIDADES	mínima de 0,10mm (garantindo resistência ao rasgo durante o manuseio dos documentos). Possui faixa lateral reforçada com furação universal (4 furos) compatível com argolas e trilhos de pastas. Medidas aproximadas: 240mm x 330mm. Cor: Transparente (incolor). Apresentação: Caixa contendo 100 unidades.			
41	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 12mm (capacidade aproximada para até 70 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	40	Não
42	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 14mm (capacidade aproximada para até 85 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	40	Não
43	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 17mm (capacidade aproximada para até 100 folhas de 75g/m²).	PCT	40	Não

		Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 100 unidades.			
44	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, EM PACOTE COM 80 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 20mm (capacidade aproximada para até 120 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 80 unidades.	PCT	40	Não
45	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 25mm (capacidade aproximada para até 160 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 50 unidades.	PCT	40	Não
46	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, EM PACOTE COM 25 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 33mm (capacidade aproximada para até 250 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou	PCT	20	Não

		Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 25 unidades.			
47	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Espiral para encadernação, confeccionado em plástico (PVC) flexível e resistente, que não deforme ou quebre com facilidade ao ser manuseado. Perfil redondo, com diâmetro de 7mm (capacidade aproximada para até 25 folhas de 75g/m²). Comprimento padrão para folhas formato A4/Ofício (aproximadamente 33cm ou 56 espiras). Cor: Preto (ou Transparente/Incolor). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PCT	40	Não
48	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO	Estilete profissional largo, confeccionado com corpo robusto em plástico ABS de alta resistência e revestimento externo emborrachado (ergonômico e antideslizante). Possui guia interna em chapa de aço metálico para garantir máxima firmeza e estabilidade no corte pesado. Lâmina retrátil em aço carbono de 18mm de largura, com sistema de trava de segurança eficiente (tipo giratória/rosca ou trava automática/catraca) que impeça o recuo acidental da lâmina durante o uso. Deve conter dispositivo na base para quebra segura da lâmina gasta. Cor: Cores variadas (padrão do fabricante). Apresentação: Unidade.	UN	100	Sim
49	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO	Extrator (desgrampeador) de grampos, tipo "ratinho". Corpo superior confeccionado em resina plástica resistente, com formato anatômico. Lâmina extratora (cunha) em aço inoxidável ou aço com tratamento antiferrugem, resistente à deformação (não entorta ao remover grampos 26/6 ou	UN	40	Sim

		maiores). Medidas aproximadas: 15mm x 40mm x 55mm. Cor: Cores variadas. Apresentação: Unidade.			
50	FILME PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE A4, EM CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES	Filme plástico para plastificação a quente (tipo Polaseal), composição em poliéster e polietileno (PET/PE) de alta qualidade, com cantos arredondados. Espessura de 0,05mm (125 micras por aba), garantindo proteção contra umidade e rigidez ao documento plastificado. Medidas: 220mm x 307mm (formato A4). Cor: Transparente (cristal/brilhante). Apresentação: Caixa ou pacote com 100 unidades.	PCT	150	Não
51	FIO ELÁSTICO TIPO LASTEX Nº 2, EM ROLO COM 100 M	Fio elástico (tipo Lastex) nº 2, composição em elastano recoberto com fios de algodão ou poliéster. Alta elasticidade, espessura fina e resistência ao rompimento, ideal para artesanato e amarrações leves. Cor: Branca. Apresentação: Cone/Rolo com 100 metros.	RL	50	Não
52	FITILHO PLÁSTICO DECORATIVO, EM CAIXA COM 10 ROLOS	Fitilho plástico decorativo, confeccionado em polipropileno (PP) liso, resistente a esgarçamento e rasgos longitudinais. Ideal para laços, decorações e trabalhos manuais. Medidas aproximadas: 5mm de largura x 50 metros de comprimento. Cor: Cores lisas e variadas, vibrantes e brilhantes. Apresentação: Pacote com 10 rolos.	CX	50	Não
53	FIXADOR DE PAPEL TIPO TRILHO, EM CAIXA COM 50 CONJUNTOS (50 HASTES + 50 TRAVAS)	Fixador de papel tipo trilho (Romeu e Julieta), confeccionado em polipropileno (PP) flexível e de alta resistência (não quebra ao dobrar repetidas vezes). Haste com furação padrão universal (distância de 80mm entre os furos), com capacidade mínima para arquivar 200 folhas (75g/m²).	CX	20	Não

		Trava deslizante que garante firmeza aos documentos. Cor: Branca. Apresentação: Caixa contendo 50 unidades (50 hastes + 50 travas).			
54	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) com glitter, material atóxico, macio, flexível e de fácil manuseio e corte. Superfície recoberta homogeneamente com glitter (purpurina), possuindo excelente fixação para não soltar brilho excessivamente ao toque ou ao corte. Medidas aproximadas de 40cm x 60cm, com espessura de 1,5mm a 2,0mm. Cor: Cores variadas, contendo obrigatoriamente pacotes nas cores prata, dourado, azul, rosa, laranja, vermelho e verde. Apresentação: Pacote com 10 folhas de uma única cor.	PCT	100	Não
55	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADA/DECORADA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) estampada, material atóxico, macio, flexível e de fácil manuseio e corte. Superfície impressa em alta qualidade (que não desbota ou solte tinta facilmente). Medidas aproximadas de 40cm x 60cm, com espessura de 1,5mm a 2,0mm. Cor: Estampas variadas, nítidas e bem definidas, contendo obrigatoriamente os padrões: poá (bolinhas), listrado e decorado/floral. Apresentação: Pacote com 10 folhas (podendo ser de estampas sortidas no mesmo pacote).	PCT	100	Não
56	FOLHA DE E.V.A. LISA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Placa de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) lisa, material atóxico, macio, flexível, lavável e de fácil manuseio e corte. Superfície lisa e uniforme, sem furos, ranhuras ou manchas. Medidas aproximadas de 40cm x 60cm, com espessura de 1,5mm a 2,0mm. Cores:	PCT	120	Não

		branco, bege, preto, vermelho, azul, marrom, amarelo, verde, laranja, rosa e roxo. Apresentação: Pacote com 10 folhas de uma única cor.			
57	FURADOR DE PAPEL DE UM FURO (ALICATE)	Perfurador de papel de um furo, modelo tipo alicate. Estrutura confeccionada inteiramente em metal (aço cromado ou niquelado) resistente à oxidação e deformação, com mola de retorno de alta durabilidade. Possui reservatório (depósito) na base para contenção das aparas de papel. Capacidade mínima de perfuração: 10 folhas (gramatura 75g/m ²) simultaneamente. Diâmetro padrão do furo (aproximadamente 6mm). Cor: Prateada (metálica). Apresentação: Unidade.	UN	60	Sim
58	GIZ DE CERA GROSSO, EM CAIXA COM 12 CORES DE 90 G	Giz de cera escolar, formato cilíndrico grosso (tipo estaca), composição à base de ceras de alta qualidade, carga mineral e pigmentos atóxicos. Excelente cobertura de traço, textura macia e alta resistência à quebra. Medidas aproximadas do giz: comprimento de 90mm a 100mm e diâmetro de 8mm a 10mm (peso líquido mínimo da caixa: 90g). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Conjunto com 12 cores distintas e vibrantes. Apresentação: Caixa com 12 unidades.	CX	500	Sim
59	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	Giz escolar para quadro negro/lousa, composição à base de gesso ortopédico (sulfato de cálcio) e pigmentos atóxicos, plastificado e antialérgico, com tratamento antipó (que não solte pó excessivo nas mãos e no ambiente). Formato cilíndrico cônico. Medidas aproximadas:	CX	60	Sim

		comprimento de 70mm a 75mm, diâmetro da base 12mm e topo 10mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO. Cor: Cores sortidas e vivas. Apresentação: Caixa contendo 50 unidades.			
60	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	Giz escolar para quadro negro/lousa, composição à base de gesso ortopédico (sulfato de cálcio), plastificado e antialérgico, com tratamento antipó (que não solte pó excessivo nas mãos e no ambiente, prevenindo alergias). Formato cilíndrico cônico. Medidas aproximadas: comprimento de 70mm a 75mm, diâmetro da base 12mm e topo 10mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO. Cor: Branca. Apresentação: Caixa contendo 50 unidades.	CX	50	Sim
61	GLITTER EM PO (PURPURINA), EM KIT COM 12 FRASCOS DE 3 G	Glitter em pó (purpurina) escolar, confeccionado em partículas finas e regulares de filme de PVC metalizado ou material plástico similar. Atóxico, com brilho intenso e resistente a desbotamento. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Kit contendo obrigatoriamente as 12 cores: branco, azul, vermelho, rosa, preto, amarelo, laranja, roxo e verde. Apresentação: Kit/Estojo contendo 12 frascos plásticos com tampa dosadora, com peso líquido mínimo de 3g cada.	KT	200	Não
62	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6	Grampeador de mesa, estrutura interna inteiramente em chapa de aço com tratamento antiferrugem. Base e capa superior revestidas em resina plástica de alta resistência ou metal com pintura epóxi. Base com sapata em borracha	UN	80	Sim

		antideslizante para não riscar a mesa. Bigorna de aço com duas posições de grampeamento (fechado e aberto). Capacidade mínima para grampear 25 folhas (gramatura 75g/m²) simultaneamente. Trilho compatível com grampos tamanho 26/6. Cor: Preta. Apresentação: Unidade.			
63	GRAMPEADOR DE PRESSAO GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8	Grampeador de pressão (tipo tapeceiro/parede), indicado para uso pesado em fixação de papéis e tecidos em murais escolares de cortiça ou madeira leve. Estrutura confeccionada inteiramente em chapa de aço reforçado, com tratamento antiferrugem. Possui mola de alta pressão de acionamento manual macio (idealmente com pino ajustador de tensão). Compatível com grampos industriais/pesados (tamanhos 106/4, 106/6 ou 106/8). Cor: Metálica cromada ou pintura lisa. Apresentação: Unidade.	UN	40	Sim
64	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPO 26/6	Grampeador tipo alicate, estrutura confeccionada inteiramente em metal (aço) com tratamento antiferrugem e acabamento cromado ou em pintura epóxi, garantindo alta durabilidade contra quedas. Design anatômico com mola de retorno de alta resistência e engrenagem macia. Capacidade mínima para grampear 25 folhas (gramatura 75g/m²) simultaneamente. Trilho compatível com grampos tamanho 26/6. Cor: Prata (cromado) ou pintura lisa. Apresentação: Unidade.	UN	23	Sim
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	Grampo para grampeador de pressão/tapeceiro, confeccionado em	CX	40	Não

	106/6, EM CAIXA COM 3.500 UNIDADES	arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado). Tamanho 106/6 (largura aproximada de 11,6mm e perna de 6mm), com pontas divergentes para melhor penetração e fixação em madeira leve ou murais de cortiça. Alta resistência, não dobrando facilmente ao impacto. Cor: Prateada. Apresentação: Caixa contendo 3.500 unidades.			
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Grampo para grampeador de mesa pesado, confeccionado em arame de aço com tratamento antiferrugem (galvanizado). Tamanho 24/10 (capacidade intermediária para grampear até 70 folhas de 75g/m²). Hastes alinhadas e sem rebarbas, coladas de forma uniforme para evitar o travamento do trilho do equipamento. Cor: Prateada. Apresentação: Caixa contendo 5.000 unidades.	CX	40	Não
67	JOGO PEDAGÓGICO MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS	Jogo Pedagógico Material Dourado 611 peças. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 611 peças, sendo: 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Desenvolve noções de conceitos primitivos de operações, transformações para a base 10, operações, áreas e volumes. Acondicionado em caixa de madeira.	JG	100	Sim
68	KIT DE PINTURA FACIAL INFANTIL, EM KIT COM 6 FRASCOS DE 4 G	Kit de pintura facial infantil, textura cremosa, composição à base de água e glicerina, atóxico e hipoalergênico. Fácil aplicação e remoção simples (apenas com água e sabão). O produto deve possuir registro na ANVISA e/ou certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Conjunto	KT	60	Sim

		contendo 6 cores vivas e variadas. Apresentação: Kit/Cartela contendo 6 potes com no mínimo 4g cada.			
69	LANTEJOULAS PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 12 FRASCOS	Lantejoulas para artesanato, confeccionadas em filme de PVC metalizado brilhante, formato circular côncavo com furo central, resistentes a deformações e desbotamento. Medida aproximada: 12mm de diâmetro. Cor: Cores sortidas, metálicas e vibrantes. Apresentação: Pacote/Cartela contendo 12 frascos ou saquinhos (com aproximadamente 2g a 3g cada).	PCT	100	Não
70	LAPIS DE COR INTEIRO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Lápis de cor escolar (tamanho inteiro), confeccionado com corpo em madeira reflorestada macia (que garante facilidade ao apontar e não lasque), formato sextavado ou cilíndrico. Mina de grafite pigmentada com espessura aproximada de 2,0mm a 3,0mm, colada à madeira (maior resistência à quebra), proporcionando traço macio e excelente cobertura. Medidas aproximadas do lápis: comprimento de 170mm a 180mm, diâmetro de 6,5mm a 7,5mm. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Caixa com 12 cores distintas. Apresentação: Caixa com 12 unidades.	CX	500	Sim
71	LAPIS PRETO Nº 2 HB, EM CAIXA COM 72 UNIDADES	Lápis de grafite escolar nº 2 (classificação HB), confeccionado com corpo em madeira reflorestada macia (que garante facilidade ao apontar e não lasque), formato sextavado ou redondo. Mina de grafite com espessura aproximada de 2,0mm, colada à madeira (maior resistência à quebra) e traço escuro e macio. Medidas	CX	100	Sim

		aproximadas do lápis: comprimento de 170mm a 180mm, diâmetro de 6,5mm a 7,5mm. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Corpo pintado (padrão do fabricante) e grafite cinza escuro. Apresentação: Caixa contendo 72 unidades.			
72	LIVRO DE ATA DE PAPELARIA 100 FOLHAS	Livro de Ata de papelaria, miolo em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², contendo 100 folhas devidamente pautadas e numeradas tipograficamente. Capa dura em papelão forrado (com papel fantasia ou revestimento tipo percalux) e encadernação costurada de alta resistência para garantir a integridade dos registros oficiais. Medidas aproximadas: 215mm x 315mm. Cor: Capa Preta. Apresentação: Unidade.	UN	100	Sim
73	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Marcador para quadro branco, corpo confeccionado em resina termoplástica resistente. Ponta de feltro ou acrílica macia (que não risque a lousa), com espessura de traço de 3mm a 6mm. Tinta de secagem rápida, com fácil remoção a seco (apagável sem deixar resíduos ou manchas "fantasmas" no quadro) e sistema recarregável. Cores: Azul, Preta e Vermelha. Apresentação: Caixa contendo 12 unidades.	CX	100	Sim
74	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO), EM JOGO COM 12 UNIDADES	Marcador permanente (tipo pincel atômico), corpo confeccionado em resina plástica ou metal resistente. Ponta de feltro firme com formato chanfrado, resistente a afundamentos e deformações, permitindo traços de espessuras variadas (aproximadamente 4mm a 8mm). Tinta à	JG	100	Sim

		base de solvente ou álcool, de secagem ultrarrápida, alta fixação e resistência à água e intempéries. Ideal para marcação em papelão, madeira, vidro, plástico e metal. Cor: Conjunto/Jogo contendo 12 cores distintas e fortes. Apresentação: Estojo ou Jogo com 12 unidades.			
75	MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Marcador permanente multiuso (tipo retroprojektor/CD), corpo confeccionado em resina termoplástica. Ponta porosa/acrílica resistente ao afundamento, com espessura de traço de 2mm a 4mm. Tinta permanente à base de álcool, resistente à água, de secagem rápida e com excelente fixação em superfícies lisas (plástico, vidro e metal). Cores: Azul, Preta e Vermelha. Apresentação: Caixa contendo 12 unidades.	CX	40	Sim
76	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	Massa de modelar escolar, composição à base de amido, ceras e pigmentos atóxicos. Textura super macia, flexível, que não manche as mãos, não esfarele e não resseque facilmente ao ar livre. Peso líquido mínimo de 180g. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Conjunto contendo 12 cores distintas e vibrantes. Apresentação: Caixa contendo 12 unidades (rolinhos).	CX	600	Sim
77	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 10, 10 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 10, 10mm. Cor: Branco com pupila preta.	PCT	20	Não

		Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.			
78	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 12, 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 12 12mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
79	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 15, 15 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 15 15mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
80	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 18, 18 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 18 18mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
81	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 6, 6 MM, EM	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente	PCT	20	Não

	PACOTE COM 100 UNIDADES	para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 6, 6mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.			
82	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO Nº 8, 8 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Olho móvel para artesanato, confeccionado com base redonda em plástico branco e cobertura abaulada transparente, contendo pupila plástica preta solta internamente para proporcionar movimento. Ideal para colagem em bonecos, E.V.A. e cartolina. Medida aproximada: Diâmetro nº 8, 8mm. Cor: Branco com pupila preta. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	20	Não
83	PALITO DE MADEIRA PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Palito de madeira para artesanato (tipo picolé/sorvete), confeccionado em madeira de reflorestamento clara. Superfície lisa, lixada, sem farpas e com pontas arredondadas. Formato plano e uniforme, sem manchas ou nós que comprometam a resistência. Medidas aproximadas: 11,5cm de comprimento x 1cm de largura x 0,2cm de espessura. Cor: Madeira natural. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	200	Não
84	PAPEL CARTAO ESCOLAR, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	Papel cartão escolar, composição lisa, com o verso em cor parda/crua e a face frontal colorida (acabamento fosco ou levemente acetinado). Gramatura de 240g/m². Medidas aproximadas: 50cm x 66cm. Cores: branco, azul, vermelho, rosa, preto, amarelo, laranja, roxo, verde, bege e marrom. Apresentação: Pacote contendo 50 folhas de uma única cor.	PCT	1000	Não

85	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR	Papel cartolina escolar, colorida na massa (frente e verso com a mesma cor). Textura lisa de alta qualidade que não esfarele ao corte. Gramatura mínima de 180g/m². Medidas aproximadas: 50cm x 66cm. Cor: branco, azul, verde, amarelo, vermelho e rosa. Apresentação: Unidade (folha).	UN	100 0	Não
86	PAPEL COLOR SET ESCOLAR, EM PACOTE COM 24 FOLHAS	Papel color set escolar (papel dupla face), colorido na massa com cores vibrantes (frente e verso idênticos). Gramatura de 110g/m², ideal para dobraduras, origamis e recortes. Medidas aproximadas: 50cm x 66cm (formato folha inteira). Cores: branco, vermelho, azul, preto, rosa, amarelo, laranja, roxo, verde e marrom. Apresentação: Pacote contendo 24 folhas.	PCT	600	Não
87	PAPEL CREPOM ESCOLAR, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	Papel crepom escolar, textura enrugada, com excelente elasticidade e maleabilidade para trabalhos manuais, decorações e artesanato. Gramatura aproximada de 25g/m² a 30g/m². Tingimento homogêneo e de cores vivas. Medidas aproximadas do rolo aberto: 48cm de largura x 2 metros de comprimento. Cores: amarelo, rosa, vermelho, marrom, verde e azul. Apresentação: Pacote contendo 10 folhas (rolos).	PCT	350	Não
88	PAPEL ENCORPADO PARA DESENHO ESCOLAR, EM BLOCO COM 20 FOLHAS	Papel encorpado para desenho escolar, composição em celulose, com colagem superficial e textura levemente granulada (ideal para aderência de grafite, giz de cera, carvão e tintas leves). Gramatura variando de 180g/m² a 300g/m². Medidas aproximadas: formato A4 (210mm x 297mm). Cor: Branca. Apresentação: Bloco contendo 20 folhas.	BL	800	Não

89	PAPEL ESCOLAR TIPO CAMURÇA, EM PACOTE COM 25 FOLHAS	Papel escolar tipo camurça, confeccionado com papel base de gramatura aproximada de 85g/m ² , revestido em uma das faces com flocos aveludados e uniformes (sem falhas, manchas ou áreas descascadas). Medidas aproximadas: 40cm x 60cm. Cores: marrom, verde, azul, amarelo, rosa, bege, laranja e vermelho. Apresentação: Pacote contendo 25 folhas de uma única cor.	PCT	60	Não
90	PAPEL FANTASIA PACOTE COM 100 FOLHAS	Papel fantasia com acabamento em verniz (brilhante), textura lisa na frente com aplicação de verniz de alto brilho e verso fosco. Excelente resistência para dobras e confecção de caixas ou painéis. Medidas aproximadas: 50cm x 66cm (ou similar). Cor/Estampa: Lote dividido igualmente entre cores lisas (branco, azul, vermelho, rosa, preto, amarelo, laranja, roxo, verde, marrom) e estampas decoradas (poá, listras, florais e motivos de natal). Apresentação: Pacote com 100 folhas.	PCT	60	Não
91	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4 COLORIDO, EM PACOTE COM 500 FOLHAS	Papel ofício (sulfite) colorido na massa formato A4, papel alcalino, superfície lisa e livre de atolamento. Tingimento homogêneo (frente, verso e miolo na mesma cor). Gramatura exata de 75g/m ² . Compatível com impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras. Medidas: 210mm x 297mm. Cores: rosa, amarelo e marfim. Apresentação: Pacote (resma) contendo 500 folhas de uma única cor.	PCT	100	Sim
92	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4, EM CAIXA COM 5.000	Papel ofício (sulfite) formato A4, papel alcalino, superfície lisa, livre de atolamento e de pó. Gramatura exata de 75g/m ² ,	CX	140	Sim

	FOLHAS SEPARADAS EM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	garantindo opacidade adequada para impressão frente e verso. Compatível com impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras. Medidas: 210mm x 297mm. Cor: Branca. O produto deve possuir certificação florestal (FSC ou Cerflor). Apresentação: Caixa contendo 10 pacotes (resmas) com 500 folhas cada, totalizando 5.000 folhas.			
93	PAPEL PARA PRESENTE, EM BOBINA DE 100 M	Papel para presente em bobina, confeccionado em papel tipo couché ou monolúcido, com excelente qualidade de impressão e brilho na face externa. Resistente a rasgos durante o empacotamento. Medidas aproximadas: bobina com 60cm de largura x 100 metros de comprimento. Cor: Estampas e cores sortidas e vibrantes. Apresentação: Unidade (Bobina de 100m).	BO	60	Não
94	PAPEL PARDO KRAFT, EM BOBINA COM 140 METROS	Papel pardo (Kraft) em bobina, confeccionado em celulose não branqueada, com alta resistência mecânica a rasgos e furos. Ideal para empacotamento, forrações e trabalhos escolares. Gramatura aproximada de 80g/m². Medidas aproximadas: 60cm de largura, com comprimento variável condizente com o peso. Cor: Parda/Natural. Apresentação: Bobina com 140 metros.	BO	100	Não
95	PAPEL SEDA LISO, EM PACOTE COM 100 FOLHAS	Papel de seda (fantasia) escolar, textura fina, translúcida, leve e maleável. Gramatura aproximada de 20g/m². Tingimento homogêneo. Medidas aproximadas: 48cm x 60cm. Cor: Cores lisas e sortidas. Apresentação: Pacote contendo 100 folhas.	PCT	210	Não

96	PAPEL TIPO VERGE, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	Papel tipo Vergê, papel encorpado, com textura em relevo levemente rugosa (marcas lineares paralelas), ideal para certificados, convites e diplomas. Excelente aderência para impressão a laser e jato de tinta. Gramatura intermediária de 120g/m² a 180g/m². Medidas: Formato A4 (210mm x 297mm). Cor: Cores claras (branco, marfim ou palha). Apresentação: Pacote contendo 50 folhas.	PCT	100	Não
97	PASTA ARQUIVO ESCOLAR MONTAVEL OFICIO	Pasta/Maleta arquivo escolar montável, tamanho ofício. Confeccionada em plástico polipropileno (PP) corrugado (tipo polionda) leve e resistente. Formato prismático retangular, fornecida desmontada em chapa plana, com vincos perfeitos de fácil montagem por dobras e abas de encaixe, sem necessidade de cola, presilhas ou elásticos. Sem impressão externa. Cor: Cores variadas. Apresentação: Unidade.	UN	400	Sim
98	PASTA CATALOGO A4	Pasta catálogo, tamanho A4. Capa e contracapa confeccionadas em plástico polipropileno (PP) rígido e resistente, com visor transparente na capa frontal para inserção de etiqueta de identificação. Ferragem interna reforçada (sistema de argolas metálicas, pinos plásticos ou colchetes). Acompanha 30 envelopes plásticos (sacos) transparentes e lisos, soldados ou perfurados, de espessura adequada que não amasse ao inserir os documentos. Cor: Preta. Apresentação: Unidade.	UN	250	Sim
99	PASTA PARA ARQUIVAMENTO TIPO CARTAO, EM	Pasta para arquivamento tipo cartão, tamanho ofício. Confeccionada em papel cartão duplex encorpado, resistente a	PCT	200	Sim

	PACOTE COM 20 UNIDADES	rasgos no manuseio diário. Acompanha sistema de fixador plástico (trilho macho/fêmea) para perfuração e arquivamento seguro de papéis (capacidade mínima para 150 folhas de 75g/m²). Medidas aproximadas: 230mm x 335mm. Cor: Cores sortidas. Apresentação: Pacote contendo 50 unidades.			
100	PASTA PLASTICA TIPO L A4, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Pasta plástica de apresentação (abertura tipo "L"), tamanho A4/Ofício. Confeccionada em plástico polipropileno (PP) liso, com espessura mínima de 0,15mm (garantindo firmeza ao segurar folhas soltas, sem dobrar facilmente sob o próprio peso). Abertura superior e lateral direita (formato em L), com recuo em formato de meia-lua para facilitar o pinçamento dos papéis. Medidas aproximadas: 220mm x 310mm. Cor: Transparente (incolor). Apresentação: Pacote contendo 10 unidades.	PCT	200	Sim
101	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	Pasta suspensa para arquivo, tamanho ofício. Confeccionada em papel kraft plastificado (ou cartão marmorizado) de alta resistência, com gramatura mínima de 170g/m² (para não ceder com o peso dos documentos). Hastes de suspensão em chapa de aço resistente, com ponteiros plásticos deslizantes em náilon. Abas bem coladas e vincos no fundo para expansão do volume. Acompanha visor plástico transparente em acrílico/PVC flexível, etiqueta de papel para identificação e grampo plástico interno com trilho para fixar as folhas. Medidas aproximadas: 240mm x	UN	200	Sim

		360mm. Cor: Parda (Kraft) ou Verde Marmorizada. Apresentação: Pacote contendo 50 unidades.			
102	PERCEVEJO METALICO CHATO N° 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Percevejo metálico chato nº 4, confeccionado inteiramente em chapa de aço com acabamento latonado (tratamento antiferrugem). Cabeça circular plana e lisa (sem rebarbas que machuquem o dedo) com diâmetro aproximado de 9mm a 10mm. Ponta triangular afiada, com fixação firme ao centro da cabeça (não solta ao ser pressionada). Ideal para fixação de papéis em murais. Cor: Dourada. Apresentação: Caixa contendo 100 unidades.	CX	40	Não
103	PERCEVEJO TIPO ALFINETE, EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES	Percevejo tipo alfinete para mapa/mural (Push Pin), confeccionado com cabeça anatômica em plástico poliestireno (fácil de segurar e puxar) e haste/ponta em aço temperado com tratamento antiferrugem (niquelado ou galvanizado). Ponta afiada que garanta fácil penetração em cortiça e E.V.A. sem entortar. Medida aproximada da agulha: 10mm. Cor: Cores sortidas e vibrantes. Apresentação: Caixa/Pote contendo 50 unidades.	CX	40	Não
104	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS	Perfurador de papel para serviço pesado (2 furos), estrutura e alavanca confeccionadas inteiramente em ferro fundido ou chapa de aço espessa, garantindo extrema durabilidade e resistência a impactos. Punho com design ergonômico para alívio de força. Matrizes de perfuração em aço temperado afiado. Capacidade mínima de perfurar 60 folhas (gramatura 75g/m²) simultaneamente, sem travar. Possui reservatório plástico na base para aparas e	UN	150	Sim

		régua margeadora (guia de papel) para alinhamento central. Diâmetro padrão do furo: 6mm. Cor: Preta ou cinza. Apresentação: Unidade.			
105	PERFURADOR DECORATIVO ARTESANAL PARA E.V.A.	Perfurador decorativo (artesanal) para E.V.A. e papel, estrutura externa em resina plástica resistente com sistema de alavanca de acionamento macio. Lâmina de corte interno em liga de metal com tratamento antiferrugem, com alto poder de corte e sem rebarbas. Capacidade de perfuração limpa em placas de E.V.A. com espessura de até 2mm, além de papel e cartolina. Cor: Cores variadas. Desenhos de corte: Formatos sortidos (ex: coração, estrela, borboleta, flor, círculo, etc.). Apresentação: Unidade.	UN	100	Sim
106	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA ARTISTICA FORMATO CHATO (RETO), EM PACOTE COM 12 UNIDADES	Pincel escolar para pintura artística, formato chato (reto). Cabo longo confeccionado em madeira lixada (sem farpas) revestida com verniz ou plástico (para não inchar em contato com água). Virola metálica em alumínio sem emenda (com tratamento antiferrugem), bem prensada para evitar a queda dos fios. Cerdas naturais (tipo pelo de porco) ou sintéticas espessas de alta resistência, aparadas uniformemente. Tamanho nº 12. Cor: Padrão do fabricante. Apresentação: Pacote contendo 12 unidades.	PCT	60	Sim
107	PISTOLA APLICADORA DE ADESIVO TERMOPLASTICO (COLA QUENTE)	Pistola aplicadora de adesivo termoplástico (cola quente) tamanho grande, corpo confeccionado em resina termoplástica de alta resistência ao calor. Gatilho anatômico e suporte de apoio retrátil em metal ou plástico para descanso seguro. Bico injetor	UN	100	Sim

		com isolamento térmico. Compatível com bastões grossos (11,2mm). Voltagem: Bivolt automático (110V/220V). Potência mínima de 40W. O equipamento elétrico e o cabo de força devem possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Preta, cinza ou padrão do fabricante. Apresentação: Unidade.			
108	PLASTICO ADESIVO DECORADO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	Plástico adesivo decorado (filme de PVC calandrado), espessura mínima de 0,08mm. Possui adesivo acrílico de excelente fixação e liner protetor (papel siliconado no verso) com marcações/quadrado para facilitar o corte reto. Medidas aproximadas do rolo: 45cm de largura x 10 metros de comprimento. Cor: Estampas decorativas variadas (poá, listras, motivos infantis, florais, etc.). Apresentação: Rolo com 10 metros.	RL	50	Não
109	PLASTICO ADESIVO LISO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	Plástico adesivo liso (filme de PVC calandrado), espessura mínima de 0,08mm. Possui adesivo acrílico de excelente fixação e liner protetor (papel siliconado no verso) com marcações/quadrado para facilitar o corte reto. Medidas aproximadas do rolo: 45cm de largura x 10 metros de comprimento. Cor: O quantitativo total deverá ser dividido em quantidades iguais nas cores lisas azul, vermelho e verde. Apresentação: Rolo com 10 metros.	RL	50	Não
110	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT),	Plástico adesivo transparente (filme de PVC calandrado), espessura mínima de 0,08mm. Possui adesivo acrílico de excelente fixação e liner protetor (papel	RL	100	Não

	EM ROLO COM 10 M	siliconado no verso) com marcações/quadrado para facilitar o corte reto. Medidas aproximadas do rolo: 45cm de largura x 10 metros de comprimento. Cor: Transparente (incolor/cristal). Apresentação: Rolo com 10 metros.			
111	REGUA ESCOLAR 1 M EM MADEIRA	Régua escolar grande (para lousa), confeccionada em madeira de lei ou MDF de alta densidade, lixada, envernizada e sem farpas, resistente a empenamento. Escala de marcação impressa de forma nítida em centímetros e milímetros. Medidas aproximadas: 100cm de comprimento x 5cm de largura. Cor: Madeira natural. Apresentação: Unidade.	UN	80	Sim
112	RÉGUA ESCOLAR 30 CM EM PLÁSTICO, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	Régua escolar, confeccionada em resina plástica (poliestireno cristal) de alta espessura (mínimo de 2mm a 3mm), rígida e resistente a quebras. Escala de marcação impressa (e/ou em baixo relevo) de 0 a 30cm, com divisão em milímetros. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Transparente (incolor). Apresentação: Pacote com 10 unidades.	PCT	200	Sim
113	SACO PLÁSTICO ESTAMPAS COLORIDAS 20X30 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Saco plástico para presente/lembrancinha, confeccionado em filme de polietileno (PE) ou polipropileno (PP) de alta qualidade, resistente a rasgos e furos. Superfície totalmente estampada com motivos festivos, geométricos ou infantis de cores vivas (que não descascam). Medidas aproximadas: 20cm x 30cm. Cor: Estampas coloridas variadas. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	80	Não

114	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTAMPADO 15X22 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Saco plástico para presente/lembrancinha, confeccionado em polipropileno (PP) de excelente transparência e brilho, com resistência contra rasgos nas soldas laterais. Superfície frontal com estampas decorativas festivas/infantis variadas. Medidas aproximadas: 15cm x 22cm. Cor: Transparente com estampas coloridas. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	PCT	80	Não
115	TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM ROLO DE 50 M	Tecido Não Tecido (TNT), composição 100% polipropileno, material atóxico, resistente a rasgos e de fácil manuseio. Gramatura de 50g/m ² e largura aproximada de 1,40m. Comprimento: Rolo contendo 50 metros. Cor/Estampa: cores lisas: branco, azul, azul royal, vermelho, rosa, preto, amarelo, laranja, roxo, verde, marrom e estampas decoradas poá, listras, motivo de natal, flores e xadrez. Apresentação: Rolo.	RL	100	Não
116	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA ESCOLAR	Tela para pintura artística escolar, superfície de pintura confeccionada em tecido 100% algodão, tratada com aplicação homogênea de gesso acrílico (preparação universal para tintas óleo, acrílica e guache). Esticada e grampeada firmemente no verso sobre chassi de madeira de reflorestamento (seca em estufa para evitar empenamento). Medidas exatas: 20cm x 20cm. Cor: Branca. Apresentação: Unidade.	UN	900	Não
117	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, EM CAIXA OU	Tesoura escolar infantil, tamanho aproximado de 13cm. Lâminas seguras confeccionadas em aço inoxidável resistente à oxidação, com pontas arredondadas (sem quinas vivas) e	CX	150	Sim

	CARTELA COM 24 UNIDADES	gravação de régua em baixo relevo ou estampa em uma das lâminas. Cabo ergonômico em resina plástica resistente. O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cor: Cabo na cor Preta. Apresentação: Caixa ou cartela contendo 24 unidades.			
118	TESOURA GRANDE MULTIUSO	Tesoura grande multiuso, tamanho aproximado de 8,5 polegadas (cerca de 21cm). Lâminas espessas confeccionadas em aço inoxidável com excelente fio de corte e resistência à oxidação. Cabo anatômico e simétrico, confeccionado em resina plástica rígida (polipropileno ou ABS). Montagem firme através de parafuso central ou rebite de alta resistência (que não afrouxe com o uso em papéis e tecidos). Cor: Cabo na cor Azul ou preta. Apresentação: Unidade.	UN	100	Sim
119	TINTA GUACHE ESCOLAR FRASCO DE 250 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	Tinta guache escolar (frasco grande), composição à base de resina, água e pigmentos atóxicos. Solúvel em água, lavável, com excelente cobertura e textura homogênea (não talhada). O produto deve possuir certificação obrigatória do INMETRO. Cores: preto, verde, azul, vermelho, amarelo, branco, rosa, laranja, roxo e marrom. Apresentação: Caixa com 12 frascos plásticos com tampa rosqueável, contendo 250ml.	CX	200	Sim
120	TINTA GUACHE ESCOLAR, EM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 15 ML	Tinta guache escolar (conjunto pequeno), composição à base de resina, água e pigmentos atóxicos. Solúvel em água, lavável, com excelente cobertura e textura homogênea (não talhada). O produto deve possuir certificação obrigatória do	CX	400	Sim

		INMETRO. Cor: Caixa contendo 6 cores distintas e vibrantes (geralmente preto, branco, azul, vermelho, amarelo e verde). Apresentação: Caixa de papelão contendo 6 potes plásticos, com no mínimo 15ml cada.			
121	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (PENDRIVE) 64 GB	Unidade de armazenamento de dados portátil (Pendrive), confeccionado com corpo em resina plástica rígida ou material metálico resistente a impactos. Mecanismo de conexão com tampa protetora removível ou sistema retrátil (giratório/deslizante). Capacidade de armazenamento de 64GB (Gigabytes), interface de conexão padrão USB 3.0 ou superior (compatível com Windows, Mac e Linux), tecnologia "Plug and Play". Medidas compactas. Cor: varias. Apresentação: Unidade (embalada individualmente).	UN	200	Sim

JUSTIFICATIVA E DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

1.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de assegurar o fornecimento contínuo de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para a Rede Municipal de Ensino. O foco primordial reside em garantir que as unidades escolares e os setores administrativos possuam os recursos necessários, evitando a descontinuidade das atividades pedagógicas e assegurando a excelência dos serviços prestados à população de Mirassolândia/SP.

1.3. Os materiais escolares e de expediente são insumos indispensáveis para garantir a qualidade do ensino, a rotina administrativa e o desenvolvimento dos alunos. A disponibilidade de materiais de primeira qualidade é estratégica para elevar o aproveitamento escolar e manter o funcionamento das secretarias, mitigando riscos de interrupção das aulas por falta de insumos básicos que possam comprometer o calendário letivo.

1.4. A aquisição via Registro de Preços visa a otimização dos recursos públicos por meio da economia de escala e a redução de custos com compras emergenciais, que costumam ser mais onerosas. A renovação dos estoques garante a conformidade com as normas da ABNT

(Associação Brasileira de Normas Técnicas) e regulamentações do INMETRO, preservando o erário e garantindo a eficiência da Educação em Mirassolândia/SP para o exercício de 2026.

1.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

a) O prazo será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

b) A entrega será em local indicado pela Secretaria solicitante dentro do município.

c) Recebimento: No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa, verificando se os materiais correspondem às marcas e especificações técnicas exigidas, incluindo a integridade das embalagens, atoxidade e prazos de validade.

1.6. Os materiais fornecidos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 03 (três) meses, ou conforme o prazo superior oferecido pelo fabricante. Caso sejam detectados vícios de qualidade ou divergências técnicas após a entrega, a contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens, sem custos adicionais para o Município, em um prazo máximo de 24 horas.

1.7. A contratação está pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e no Gerenciamento de Riscos. A fundamentação baseia-se no dever da Administração de zelar pela oferta de ensino de qualidade, mantendo a agilidade no atendimento às demandas das creches, escolas municipais e setores administrativos.

1.8. A contratação justifica-se pela necessidade de prevenir o desabastecimento das unidades de ensino. A opção por um registro de preços amplo permite que o município esteja preparado para repor materiais de uso intenso e diário, garantindo que o corpo docente e os alunos tenham os recursos sempre à disposição.

1.9. A exigência de produtos que atendam aos padrões técnicos nacionais é indispensável. Isso assegura que os itens fornecidos (especialmente tintas, colas e massas de modelar) sejam atóxicos e seguros para o manuseio infantil, evitando desperdícios e garantindo que o rendimento e a durabilidade dos materiais aplicados ocorram de forma eficiente.

DAS AMOSTRAS

1.10. Para os itens que exigirem comprovação técnica no Termo de Referência, as amostras deverão ser apresentadas exclusivamente na fase de aceitação da proposta, mediante convocação formal do Pregoeiro por meio do sistema eletrônico. O prazo para a entrega das amostras será de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da intimação realizada via sistema, devendo ser entregues presencialmente ou remetidas com

comprovante de recebimento na sede da Coordenadoria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Antônio Pinheiro, nº 616, Centro, Mirassolândia/SP, CEP 15145-017, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (Telefone: [17] 3263-1307 | E-mail: prefeitura@mirassolandia.sp.gov.br).

1.11. A análise será conduzida pela equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Educação, que verificará a estrita conformidade dos materiais com as descrições detalhadas e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Serão observados critérios objetivos de qualidade, durabilidade, acabamento e desempenho funcional, tais como a fluidez da escrita para canetas e lápis, o poder de aderência de colas e fitas, a maleabilidade e atoxidade de massas e tintas, e a precisão de corte de tesouras e estiletes. É obrigatória e imprescindível a comprovação física do selo de certificação do INMETRO ou da ABNT nos itens onde a regulamentação de segurança para artigos escolares e de expediente assim o exigir.

1.12. O não atendimento tempestivo ao prazo de convocação ou a reprovação técnica das amostras implicará a desclassificação imediata da proposta do licitante para o respectivo item.

1.13. Caso o produto seja reprovado por falhas técnicas inerentes ou incompatibilidade com as especificações da marca ofertada, os demais licitantes subsequentes que tenham ofertado exatamente a mesma marca estarão automaticamente desclassificados para o respectivo item, ficando dispensados de nova intimação ou de apresentação de amostras, por restar previamente evidenciada a inadequação técnica do produto daquela marca frente às exigências editalícias.

1.14. Apenas na hipótese de reprovação do produto por falhas restritas ao lote, ao acondicionamento ou por motivos não vinculados diretamente à marca de fabricação — ou quando a marca subsequente na ordem de classificação for distinta —, o Pregoeiro convocará o próximo licitante classificado para a análise de sua proposta e a respectiva entrega de amostras, seguindo rigorosamente o rito estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

1.15. As amostras fornecidas serão consideradas protótipos de teste e poderão ser manuseadas, abertas, testadas ou submetidas a ensaios de uso real e prático pelos servidores responsáveis pela avaliação. Tal procedimento operacional não gerará direito a qualquer espécie de indenização ou ressarcimento ao licitante, ainda que o teste resulte no consumo parcial, inutilização ou danos à embalagem e ao produto original apresentado.

1.16. Após o encerramento definitivo do certame e a homologação do resultado final, os fornecedores detentores das amostras não retidas para fins de controle de qualidade e

fiscalização de futuros fornecimentos deverão retirá-las no mesmo local de entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este prazo sem a devida retirada, a Administração Municipal fica expressamente autorizada a descartar os materiais remanescentes ou destiná-los ao uso pedagógico das unidades escolares da rede municipal, sem que isso gere qualquer ônus, direito de indenização ou dever de ressarcimento ao fornecedor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.17. A solução consiste no Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente. O objetivo é garantir o pronto atendimento das demandas das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Mirassolândia/SP.

1.18. Todos os itens devem atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO (quando obrigatórias). A escolha por materiais de qualidade visa a segurança dos alunos e o prolongamento da vida útil dos itens de expediente, garantindo a padronização e o melhor custo-benefício.

1.19. O ciclo de vida do objeto compreende desde a entrega dos materiais até a sua utilização e o período de garantia. O processo será monitorado pela fiscalização para assegurar que:

- a)** Qualidade Técnica: Os materiais (como cadernos, lápis, tintas, papéis) estejam em total conformidade com as especificações do edital e normas de segurança;
- b)** Integridade e Validade: Os insumos sejam entregues em embalagens originais, lacradas e com prazo de validade vigente (especialmente para tintas, colas e corretivos);
- c)** Padronização: A disponibilidade contínua dos produtos seja mantida ao longo do ano letivo, evitando falhas na rotina escolar de Mirassolândia/SP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.20. A contratada deverá fornecer materiais de marcas consolidadas no mercado, que atendam rigorosamente às normas da ABNT e INMETRO. A empresa deve garantir a qualidade dos insumos e possuir estrutura logística que assegure a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito ou desconformidade, garantindo que as aulas e rotinas do município não sejam interrompidas.

1.21. Todos os custos com frete (modalidade CIF), carga, descarga, tributos e encargos sociais são de total responsabilidade da contratada. No ato da entrega, os materiais deverão

acompanhar as respectivas notas fiscais e, quando solicitado, os certificados de qualidade. A fiscalização conferirá se os produtos estão novos, íntegros e dentro das especificações solicitadas, rejeitando qualquer item que apresente avarias, sinais de uso ou prazo de validade expirado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.22. Conformidade Legal: A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes devem ser executadas conforme a Lei nº 14.133/2021. A contratada é responsável pela entrega integral dos materiais, garantindo que a Secretaria Municipal tenha os insumos necessários para o atendimento imediato aos alunos e servidores.

1.23. Etapas da Execução:

a) Entrega dos Materiais: Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em Mirassolândia/SP (modalidade CIF). O prazo visa garantir a agilidade no abastecimento das escolas.

b) Documentação e Procedência: Os materiais devem ser entregues com as respectivas Notas Fiscais, contendo marca, modelo e lote. É obrigatório que as embalagens apresentem os selos de conformidade (INMETRO) e prazos de validade visíveis.

c) Vistoria e Conferência Técnica: No ato da entrega, a fiscalização municipal realizará a conferência para validar se os materiais atendem às especificações técnicas. Materiais com embalagens violadas, vazamentos ou fora dos padrões de qualidade serão rejeitados imediatamente.

d) Suporte e Orientação: Sempre que solicitado, a contratada deverá fornecer orientações ou fichas de segurança (FISPQ) sobre produtos químicos leves (como colas especiais ou solventes), garantindo o uso correto.

1.24. Alterações no Cronograma: Caso ocorra algum impedimento justificado para a entrega, o prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito e aprovado pela Administração. 4.4. Fiscalização e Alinhamento: A execução será acompanhada por um servidor designado (Gestor/Fiscal), conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Ele verificará o cumprimento dos prazos, a qualidade das marcas entregues e a integridade dos materiais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1.25. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no Almoxarifado Central ou local indicado, mediante conferência visual de quantidade, integridade das

embalagens e marcas ofertadas. Caso algum item apresente avarias ou divergência técnica, a contratada deverá substituí-lo no prazo de até 05 (cinco) dias, sob suas expensas.

1.26. Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Esse prazo serve para a conferência detalhada da qualidade dos materiais, verificação de datas de validade (tintas, colas, massas) e conformidade com as normas.

1.27. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e durabilidade dos materiais, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Insumos que apresentem vícios ocultos após o uso deverão ser repostos pela empresa dentro do prazo de garantia.

1.28. Após o aceite definitivo, a Administração terá até 10 (dez) dias úteis para liquidar a despesa. A Nota Fiscal Eletrônica deve:

a) Identificar precisamente os itens entregues e o número da Ata/Contrato ou instrumento equivalente;

b) Vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CNDs) atualizadas.

1.29. Caso haja pendência documental ou fiscal, a contratada terá 05 (cinco) dias úteis para regularizar a situação, sob pena de sanções administrativas ou rescisão.

1.30. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva e liquidação da nota fiscal.

1.31. A quitação será feita via ordem bancária na conta indicada pela contratada. No momento do pagamento, serão aplicadas as retenções tributárias previstas em lei, respeitando-se as condições das empresas optantes pelo Simples Nacional (desde que apresentada a declaração de enquadramento).

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.32. O fornecedor será selecionado via PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), adotando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as especificações deste Termo de Referência.

1.33. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento ou Notas de Empenho.

a) O prazo será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido pela contratada.

1.34. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e contendo a identificação do fabricante e prazos de validade.

- a) O material só será considerado entregue após a conferência visual e técnica pela fiscalização, que verificará a compatibilidade com as normas da ABNT/INMETRO.
- b) No ato da entrega, deverão ser apresentadas as Notas Fiscais e, para itens específicos (como colas ou tintas), as respectivas fichas técnicas ou de segurança (FISPQ), caso solicitado.
- c) Itens que apresentarem defeitos, vazamentos ou especificações diferentes das ofertadas deverão ser substituídos imediatamente pela contratada.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.35. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 1.36. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.37. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio eletrônico oficial;
- 1.38. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato ou instrumento equivalente social registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores;
- 1.39. Sociedade simples: ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores;
- 1.40. Filial, sucursal ou agência: ato constitutivo devidamente registrado e comprovante de inscrição da unidade onde será prestado o serviço, com averbação no registro da matriz;
- 1.41. Sociedade cooperativa: ata de fundação, estatuto social e ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados, observando-se a legislação aplicável (Lei nº 5.764/1971).
- 1.42. Todos os documentos deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 1.43. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.44. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- 1.45. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 1.46.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da CLT;
- 1.47.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, compatível com o objeto da contratação;
- 1.48.** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 8.7.** Caso a empresa seja isenta de tributos municipais, comprovação dessa condição por declaração oficial da Fazenda respectiva;
- 1.49.** O MEI que pretenda usufruir do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros estaduais e municipais, quando não exigíveis para sua atividade.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.50.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.51.** Para empresas não optantes pelo Simples Nacional: apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, comprovando índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um);
- 1.52.** Empresas constituídas no exercício da licitação poderão apresentar balanço de abertura;
- 1.53.** Caso qualquer índice econômico seja igual ou inferior a 1 (um), será exigida comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido de, no mínimo, 5% do valor total estimado da contratação;
- 1.54.** O atendimento dos índices econômicos poderá ser comprovado mediante declaração ou atestado assinado por profissional habilitado da área contábil.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1.55.** Para fins de comprovação técnica, visando a ampla competitividade, a licitante deverá apresentar apenas os seguintes documentos:
 - a) Declaração de Pleno Atendimento:** Declaração formal de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações, especificações técnicas dos materiais e das condições de entrega em Mirassolândia/SP, garantindo o cumprimento integral das obrigações.

b) Declaração de Capacidade Logística: Declaração da empresa de que possui estrutura logística e estoque para atender aos prazos de entrega (máximo de 05 dias) e realizar a substituição imediata de materiais com defeito ou fora das especificações.

c) Compromisso de Conformidade Técnica: Declaração de que todos os produtos fornecidos (cadernos, papéis, lápis, tintas, etc.) serão de marcas que atendam rigorosamente aos padrões de qualidade da ABNT e INMETRO.

1.56. Caso seja admitida a participação de cooperativas, estas deverão apresentar a documentação complementar prevista na Lei nº 5.764/1971 e no art. 16 da Lei nº 14.133/2021:

a) Relação dos cooperados que executarão o objeto, com a comprovação de sua regularidade junto à cooperativa;

b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) dos cooperados indicados;

c) Comprovação de que o capital social é proporcional ao número de cooperados necessários à integralização do fornecimento; e

d) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) ou na entidade estadual correspondente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.57. O custo estimado total da contratação é de R\$ 732.535,33 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários médios apurados em pesquisa de mercado e apostos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APONTADORES DE LAPIS COM DEPOSITO, EM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	70	R\$ 47,07	R\$ 3.294,90
2	BARBANTE COLORIDO CORES VARIADAS, EM ROLO DE 610 M	RL	20	R\$ 30,21	R\$ 604,20
3	BARBANTE DE ALGODAO CRU, EM ROLO DE 1 KG	RL	50	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00

4	BASTAO ADESIVO TERMOPLASTICO PARA COLA QUENTE, EM PACOTE COM 34 UNIDADES	PCT	400	R\$ 37,89	R\$ 15.156,00
5	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP-CHART, EM BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	50	R\$ 67,42	R\$ 3.371,00
6	BLOCOS AUTOADESIVO 76X76 MM, EM PACOTE COM 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS	PCT	50	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, EM CAIXA OU PACOTE COM 20 UNIDADES	CX	80	R\$ 40,70	R\$ 3.256,00
8	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	UN	500	R\$ 24,81	R\$ 12.405,00
9	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS	UN	500	R\$ 13,87	R\$ 6.935,00
10	CADERNO ESCOLAR TIPO BROCHURAO CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 84,29	R\$ 42.145,00
11	CADERNO PARA CALIGRAFIA CAPA DURA 48 FOLHAS	UN	150	R\$ 14,05	R\$ 2.107,50
12	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	300	R\$ 20,86	R\$ 6.258,00
13	CADERNO PARA DESENHO GRANDE CAPA FLEXIVEL 80 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	600	R\$ 57,16	R\$ 17.148,00
14	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA PEQUENA	UN	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 A 0.8 MM, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 50,58	R\$ 1.517,40

16	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 1.0 MM, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 53,58	R\$ 1.071,60
17	CANETA HIDROGRAFICA, EM JOGO COM 12 UNIDADES	JG	400	R\$ 29,21	R\$ 11.684,00
18	CANETA MARCA-TEXTO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80
19	CANETA MARCADORA MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	R\$ 61,00	R\$ 4.270,00
20	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (CAPA FRONTAL), EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 62,74	R\$ 12.548,00
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (FUNDO/CONTRACAPA) PRETA, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 61,04	R\$ 12.208,00
22	CAVALETE FLIP-CHART EM MADEIRA	UN	30	R\$ 211,37	R\$ 6.341,10
23	CHAVEIRO IDENTIFICADOR, EM POTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 57,71	R\$ 577,10
24	CLIPES DE PAPEL Nº 10, EM CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	20	R\$ 19,68	R\$ 393,60
25	CLIPES DE PAPEL Nº 8, EM CAIXA COM 180 UNIDADES	CX	20	R\$ 27,11	R\$ 542,20
26	COLA BASTAO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	R\$ 39,52	R\$ 1.185,60
27	COLA DIMENSIONAL 3D, EM CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	100	R\$ 37,71	R\$ 3.771,00
28	COLA LIQUIDA BRANCA, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	100	R\$ 46,82	R\$ 4.682,00
29	COLA LIQUIDA BRANCA, EM FRASCO DE 1 KG	FR	200	R\$ 33,31	R\$ 6.662,00
30	COLA LIQUIDA COLORIDA, EM CAIXA COM 6 FRASCOS	CX	100	R\$ 26,14	R\$ 2.614,00

31	COLA LIQUIDA GLITTER (PURPURINA), EM CAIXA COM 6 FRASCOS	CX	100	R\$ 26,94	R\$ 2.694,00
32	COLA PARA EVA E ISOPOR, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	100	R\$ 60,49	R\$ 6.049,00
33	COLCHETES PARA PAPEL N° 9, EM CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50
34	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO PINCEL, EM CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	30	R\$ 18,08	R\$ 542,40
35	DIARIO DE CLASSE ESCOLAR BIMESTRAL, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	80	R\$ 54,48	R\$ 4.358,40
36	ELASTICO DE LATEX N° 18, EM PACOTE COM 100 G	PCT	60	R\$ 18,84	R\$ 1.130,40
37	ENVELOPE BRANCO CARTA 114X229 MM, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 32,72	R\$ 327,20
38	ENVELOPE GRANDE KRAFT SACO 260X360 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 55,81	R\$ 2.232,40
39	ENVELOPE PARDO OFICIO 340mm x 240mm, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 69,93	R\$ 1.398,60
40	ENVELOPE PLASTICO REFIL PARA PASTA CATALOGO, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 34,72	R\$ 1.388,80
41	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 37,11	R\$ 1.484,40
42	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 30,99	R\$ 1.239,60
43	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 45,38	R\$ 1.815,20
44	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, EM PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	40	R\$ 42,89	R\$ 1.715,60

45	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM, EM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40	R\$ 31,45	R\$ 1.258,00
46	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, EM PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	20	R\$ 26,86	R\$ 537,20
47	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	R\$ 25,08	R\$ 1.003,20
48	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO	UN	100	R\$ 28,94	R\$ 2.894,00
49	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO	UN	40	R\$ 9,03	R\$ 361,20
50	FILME PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE A4, EM CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 106,24	R\$ 15.936,00
51	FIO ELASTICO TIPO LASTEX N° 2, EM ROLO COM 100 M	RL	50	R\$ 9,21	R\$ 460,50
52	FITILHO PLASTICO DECORATIVO, EM CAIXA COM 10 ROLOS	CX	50	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00
53	FIXADOR DE PAPEL TIPO TRILHO, EM CAIXA COM 50 CONJUNTOS (50 HASTES + 50 TRAVAS)	CX	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
54	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	100	R\$ 45,54	R\$ 4.554,00
55	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADA/DECORADA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	100	R\$ 48,28	R\$ 4.828,00
56	FOLHA DE E.V.A. LISA 40X60 CM, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	120	R\$ 54,38	R\$ 6.525,60
57	FURADOR DE PAPEL DE UM FURO (ALICATE)	UN	60	R\$ 28,81	R\$ 1.728,60
58	GIZ DE CERA GROSSO, EM CAIXA COM 12 CORES DE 90 G	CX	500	R\$ 33,56	R\$ 16.780,00

59	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60	R\$ 12,31	R\$ 738,60
60	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO/LOUSA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
61	GLITTER EM PO (PURPURINA), EM KIT COM 12 FRASCOS DE 3 G	KT	200	R\$ 23,65	R\$ 4.730,00
62	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6	UN	80	R\$ 30,52	R\$ 2.441,60
63	GRAMPEADOR DE PRESSAO GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8	UN	40	R\$ 79,40	R\$ 3.176,00
64	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPO 26/6	UN	23	R\$ 60,41	R\$ 1.389,43
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, EM CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	40	R\$ 24,75	R\$ 990,00
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10, EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	40	R\$ 30,37	R\$ 1.214,80
67	JOGO PEDAGOGICO MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS	JG	100	R\$ 116,27	R\$ 11.627,00
68	KIT DE PINTURA FACIAL INFANTIL, EM KIT COM 6 FRASCOS DE 4 G	KT	60	R\$ 27,14	R\$ 1.628,40
69	LANTEJOUHAS PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 12 FRASCOS	PCT	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
70	LAPIS DE COR INTEIRO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500	R\$ 24,66	R\$ 12.330,00
71	LAPIS PRETO Nº 2 HB, EM CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100	R\$ 120,64	R\$ 12.064,00
72	LIVRO DE ATA DE PAPELARIA 100 FOLHAS	UN	100	R\$ 55,42	R\$ 5.542,00
73	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 95,61	R\$ 9.561,00

74	MARCADOR PERMANENTE (TIPO PINCEL ATOMICO), EM JOGO COM 12 UNIDADES	JG	100	R\$ 87,10	R\$ 8.710,00
75	MARCADOR PERMANENTE MULTIUSO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	R\$ 68,35	R\$ 2.734,00
76	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	600	R\$ 18,42	R\$ 11.052,00
77	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 10, 10 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
78	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 12, 12 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 22,06	R\$ 441,20
79	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 15, 15 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 14,44	R\$ 288,80
80	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 18, 18 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 17,11	R\$ 342,20
81	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 6, 6 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 10,05	R\$ 201,00
82	OLHOS MOVEIS PARA ARTESANATO N° 8, 8 MM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 10,58	R\$ 211,60
83	PALITO DE MADEIRA PARA ARTESANATO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
84	PAPEL CARTAO ESCOLAR, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	1000	R\$ 30,62	R\$ 30.620,00
85	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR	UN	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00

86	PAPEL COLOR SET ESCOLAR, EM PACOTE COM 24 FOLHAS	PCT	600	R\$ 28,15	R\$ 16.890,00
87	PAPEL CREPOM ESCOLAR, EM PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	350	R\$ 24,92	R\$ 8.722,00
88	PAPEL ENCORPADO PARA DESENHO ESCOLAR, EM BLOCO COM 20 FOLHAS	BL	800	R\$ 23,27	R\$ 18.616,00
89	PAPEL ESCOLAR TIPO CAMURÇA, EM PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	60	R\$ 58,30	R\$ 3.498,00
90	PAPEL FANTASIA PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	60	R\$ 46,22	R\$ 2.773,20
91	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4 COLORIDO, EM PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	100	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00
92	PAPEL OFICIO (SULFITE) A4, EM CAIXA COM 5.000 FOLHAS SEPARADAS EM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CX	140	R\$ 355,72	R\$ 49.800,80
93	PAPEL PARA PRESENTE, EM BOBINA DE 100 M	BO	60	R\$ 146,82	R\$ 8.809,20
94	PAPEL PARDO KRAFT, EM BOBINA COM 140 METROS	BO	100	R\$ 151,75	R\$ 15.175,00
95	PAPEL SEDA LISO, EM PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	210	R\$ 22,99	R\$ 4.827,90
96	PAPEL TIPO VERGE, EM PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	100	R\$ 29,52	R\$ 2.952,00
97	PASTA ARQUIVO ESCOLAR MONTAVEL OFICIO	UN	400	R\$ 16,77	R\$ 6.708,00
98	PASTA CATALOGO A4	UN	250	R\$ 32,06	R\$ 8.015,00
99	PASTA PARA ARQUIVAMENTO TIPO CARTAO, EM PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	200	R\$ 43,44	R\$ 8.688,00
100	PASTA PLASTICA TIPO L A4, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00

101	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	200	R\$ 111,21	R\$ 22.242,00
102	PERCEVEJO METALICO CHATO Nº 4, EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 10,41	R\$ 416,40
103	PERCEVEJO TIPO ALFINETE, EM CAIXA OU POTE COM 50 UNIDADES	CX	40	R\$ 6,64	R\$ 265,60
104	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS	UN	150	R\$ 146,22	R\$ 21.933,00
105	PERFURADOR DECORETIVO ARTESANAL PARA E.V.A.	UN	100	R\$ 39,74	R\$ 3.974,00
106	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA ARTISTICA FORMATO CHATO (RETO), EM PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	60	R\$ 38,57	R\$ 2.314,20
107	PISTOLA APLICADORA DE ADESIVO TERMOPLASTICO (COLA QUENTE)	UN	100	R\$ 58,78	R\$ 5.878,00
108	PLASTICO ADESIVO DECORADO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	RL	50	R\$ 90,52	R\$ 4.526,00
109	PLASTICO ADESIVO LISO (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	RL	50	R\$ 71,09	R\$ 3.554,50
110	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT), EM ROLO COM 10 M	RL	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
111	REGUA ESCOLAR 1 M EM MADEIRA	UN	80	R\$ 26,81	R\$ 2.144,80
112	REGUA ESCOLAR 30 CM EM PLASTICO, EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00
113	SACO PLASTICO ESTAMPAS COLORIDAS 20X30 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 39,14	R\$ 3.131,20
114	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTAMPADO 15X22 CM, EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 28,60	R\$ 2.288,00

115	TECIDO NAO TECIDO (TNT), EM ROLO DE 50 M	RL	100	R\$ 133,65	R\$ 13.365,00
116	TELA PARA PINTURA ARTISTICA ESCOLAR	UN	900	R\$ 17,43	R\$ 15.687,00
117	TESOURA ESCOLAR INFANTIL, EM CAIXA OU CARTELA COM 24 UNIDADES	CX	150	R\$ 53,46	R\$ 8.019,00
118	TESOURA GRANDE MULTIUSO	UN	100	R\$ 29,51	R\$ 2.951,00
119	TINTA GUACHE ESCOLAR FRASCO DE 250 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 80,19	R\$ 16.038,00
120	TINTA GUACHE ESCOLAR, EM CAIXA COM 6 FRASCOS DE 15 ML	CX	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
121	UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (PENDRIVE) 64 GB	UN	200	R\$ 82,34	R\$ 16.468,00

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NÃO OBRIGATORIEDADE

1.58. As despesas decorrentes das futuras contratações advindas deste Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Mirassolândia vigentes à época da aquisição.

1.59. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, conforme preceitua o art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a critério da Administração a emissão das ordens de fornecimento conforme sua necessidade real e disponibilidade financeira.

1.60. A indicação da dotação orçamentária e a respectiva reserva de saldo (empenho) serão realizadas apenas no momento da efetiva aquisição dos materiais, não sendo necessária a indicação prévia de recursos para a mera assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.61. A contratação será atendida pela dotação orçamentária vigente à época da emissão da Nota de Empenho, devendo o setor contábil providenciar o respectivo bloqueio de saldo previamente à efetivação do pedido ou assinatura de contrato ou instrumento equivalente individualizado.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2026

À Prefeitura do Município de Mirassolândia/SP

_____, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu
_____, Sr. _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____

_____, declara que, após analisar as condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto do ELETRÔNICO n. _____/2026, pelo valor de R\$ _____, (_____), conforme detalhamento que segue no quadro abaixo:-

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

validade da proposta: 60 dias a contar da data da realização da sessão pública;

condições de pagamento: conforme edital e termo de referência;

prazo de pagamento: conforme edital e termo de referência;

endereço eletrônico: e-mail para recebimento dos pedidos.

Data e Assinatura

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2026

Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP

A empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], sediada em [Endereço Completo], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], cargo [Cargo], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [RG] e CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei e em cumprimento aos requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico, que:

Concordância e Suficiência da Proposta: Está ciente e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, atestando que a proposta apresentada compreende a totalidade dos custos necessários para a execução do objeto, incluindo fretes, tributos e encargos trabalhistas assegurados na legislação vigente;

Requisitos de Habilitação e Veracidade: Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Inexistência de Fatos Impeditivos: Não possui, até a presente data, qualquer fato impeditivo à sua participação neste certame ou à futura contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a informar formalmente qualquer ocorrência de fatos supervenientes;

Cumprimento da Legislação de Proteção ao Menor: Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Não Submissão a Trabalho Escravo ou Degradante: Não submete nem mantém trabalhadores em condições análogas às de escravo ou em trabalhos forçados ou degradantes, em respeito aos direitos fundamentais expressos na Constituição Federal;

Reserva Legal de Cargos: Atende às exigências de reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos moldes do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Garantia e Substituição de Materiais: Assegura a garantia técnica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 03 (três) meses aos materiais escolares e suprimentos fornecidos, assumindo integralmente a responsabilidade e todos os custos logísticos (frete) para a substituição imediata dos itens que apresentarem vícios ou desconformidades;

Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Cumpre rigorosamente os preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), adotando medidas de segurança administrativas e técnicas para a proteção dos dados pessoais acessados na execução contratual;

Responsabilidade Técnica e Execução: Responsabiliza-se integralmente pela qualidade e adequação do objeto fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo determinado pela fiscalização, os itens que apresentarem vícios ou desconformidades;

Enquadramento de ME/EPP (Licitação Exclusiva): Enquadra-se na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não incorrendo em nenhuma das vedações do § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e a participar deste certame exclusivo.).

[Município - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa - CNPJ]

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2026

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA**, com sede na Rua Antônio Batista Rodrigues, nº 364, Centro, CEP 15145-013, na cidade de Mirassolândia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.144.748/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos, portadora da Matrícula Funcional nº 2565, considerando o julgamento do procedimento licitatório em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital da Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
ITEM	PRODUTO (Especificação Técnica)	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

--	--	--	--	--	--	--

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será o Município de Mirassolândia, por intermédio de suas unidades administrativas competentes, a quem caberá a prática de todos os atos de controle e administração do registro de preços, bem como a aplicação de eventuais penalidades.

3.2. Fica estabelecido que, para os fins deste certame, além do órgão gerenciador, não haverá a participação de outros órgãos ou entidades públicas como órgãos participantes do registro de preços, sendo a demanda exclusiva para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

CLAUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes (os denominados "caronas") à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação. Esta vedação fundamenta-se nas justificativas apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares e nas diretrizes estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.2. Dessa forma, os quantitativos registrados nesta Ata destinam-se única e exclusivamente ao Município de Mirassolândia, não podendo ser utilizados por quaisquer outros entes da federação, garantindo assim que o planejamento original da contratação e a vantajosidade obtida sejam preservados para o interesse público local.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação justificada do licitante e aceitação por parte da Administração Municipal. Caso o convocado não assine a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário. É importante ressaltar que a existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirassolândia a firmar as contratações, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. A formalização da aquisição dos materiais de que trata esta Ata dar-se-á por meio da emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa e/ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo o contrato ou instrumento equivalente para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, observada a legislação vigente. A revisão poderá ocorrer em situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021. Também será admitida a revisão em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses, podendo ser reajustados após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento estimado (setembro/2026), mediante a aplicação da variação do índice IPCA/IBGE. Ressalta-se que tal reajuste será formalizado por simples apostilamento, desde que observadas as condições legais e contratuais.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso sem a aplicação de penalidade, desde que a veracidade dos motivos e os comprovantes apresentados sejam devidamente confirmados pela Administração. Caso ocorra a liberação, a Prefeitura poderá convocar os demais licitantes remanescentes para assegurar a manutenção do registro de preços e a continuidade do atendimento ao interesse público.

6.4. Toda e qualquer alteração nos preços registrados deverá ser precedida de minuciosa análise técnica e jurídica, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a vantajosidade para o Município de Mirassolândia. O fornecedor fica obrigado a apresentar toda a documentação comprobatória necessária para instruir o processo de revisão ou reajuste, sob pena de indeferimento do pedido por falta de fundamentação fática.

CLAUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura Municipal de Mirassolândia convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas por este motivo.

7.2. Nesta situação de desequilíbrio, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes no cadastro de reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. É importante ressaltar que não serão convocados os licitantes ou fornecedores que já tiveram seu registro cancelado anteriormente. Se não obtiver êxito nas negociações com nenhum dos classificados, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para abertura de nova licitação ou contratação mais vantajosa.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não possuir condições de cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado. Tal pedido deve vir acompanhado de robusta comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso original, incluindo documentação comprobatória atualizada ou planilha de custos que demonstre de forma clara a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4. Na hipótese de não ficar comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor permanecerá obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, caso a majoração seja devidamente comprovada, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado de acordo com a realidade do mercado e comunicará aos setores que já firmaram contrato ou

instrumento equivalentes para que avaliem a necessidade de alteração contratual, respeitando o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLAUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando houver o descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sem motivo devidamente justificado. O cancelamento também ocorrerá caso o fornecedor não aceite manter seu preço registrado nas hipóteses de negociação previstas em lei ou quando este vier a sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, conforme previsto nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação das sanções referidas anteriormente, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta Ata, o Município de Mirassolândia poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, ficando, entretanto, vedadas quaisquer contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. O cancelamento dos registros será sempre formalizado por despacho da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa ao fornecedor.

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva para assumirem os itens, observada rigorosamente a ordem de classificação alcançada no Pregão Eletrônico. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado de forma total ou parcial por razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas, ou ainda a pedido do próprio fornecedor, desde que decorrente de caso fortuito ou força maior que impossibilite o fornecimento.

8.4. Também procederá o cancelamento dos preços registrados quando não houver êxito nas negociações nas quais o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado nesta Ata. Em todos os casos de cancelamento por iniciativa da Administração, a decisão será precedida de processo administrativo, assegurando-se ao detentor da Ata o direito de manifestação prévia antes da decisão final.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e aquelas

detalhadamente descritas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico. As sanções poderão variar desde advertência e multa até o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração e após o devido processo administrativo.

9.2. É da competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, na qualidade de órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços. Caso o descumprimento ocorra durante a execução de um contrato ou instrumento equivalente específico derivado desta Ata, caberá à respectiva unidade requisitante a formalização da ocorrência para que o órgão gerenciador adote as providências punitivas e, se necessário, o cancelamento do registro.

CLAUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e aquelas detalhadamente descritas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico. As sanções poderão variar desde advertência e multa até o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração e após o devido processo administrativo.

10.2. É da competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, na qualidade de órgão gerenciador, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços. Caso o descumprimento ocorra durante a execução de um contrato ou instrumento equivalente específico derivado desta Ata, caberá à respectiva unidade requisitante a formalização da ocorrência para que o órgão gerenciador adote as providências punitivas e, se necessário, o cancelamento do registro.

10.3. O órgão ou unidade participante deverá comunicar formalmente ao órgão gerenciador qualquer ocorrência relativa ao descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, visando a necessária instauração de procedimento para aplicação de sanções ou cancelamento do registro. A comunicação deve ser instruída com o relato dos fatos, provas colhidas e a indicação da cláusula editalícia ou contratual infringida, assegurando a celeridade administrativa.

10.4. As multas aplicadas possuem natureza compensatória e sua imposição não impede que a Administração exija, cumulativamente, a reparação por perdas e danos. O fornecedor que, sem justificativa aceita, retardar a entrega do objeto ou apresentar documentação falsa para a formalização do contrato ou instrumento equivalente ficará sujeito, além das multas, à

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Mirassolândia, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mirassol/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lida e achada conforme, segue assinada eletronicamente pelos representantes do Órgão Gerenciador e da(s) Empresa(s) Detentora(s) do Registro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Mirassolândia/SP, [Dia] de [Mês] de 2026.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE):

Pela DETENTORA DA ATA (CONTRATADA):

ANEXO V

**LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2026

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, artigos de papelaria e suprimentos de expediente para atendimento das demandas contínuas da Rede Municipal de Ensino de Mirassolândia/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(LOCAL e DATA)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).